SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2225

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.07.1

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.07.1

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante da Tomada de Preços nº 2019.03.07.1:
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Antonina do Norte-CE, nos termos do convênio nº 159/CIDADES/2018, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este edital convocatório.
CONTRATO 2019.06.14.1 - R$ 424.277,38 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).
EMPRESA: **M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME,** CNPJ nº 27.998.611/0001-27;
Assina pela contratada: Michelle Aparecida dos Santos Cordeiro. Assina pela contratante: Antônio Geová Alves.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:869AD8B1

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
RESOLUÇÃO Nº 263/19, DE 15 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE POR MOTIVO JUSTIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da resolução nº 262 de 20 de fevereiro de 2019, que dispõe "sobre a substituição de membro de comissão permanente por motivo justificado e dá outras providências", que passam a ter a seguinte composição.

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

PRESIDENTE: **Selma Maria Bezerra Gomes**
RELATOR: **Francisco De Assis Pinheiro de Sousa**
MEMBRO: **Francisco Rogério Alexandre Felipe**

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS;

PRESIDENTE: **Francisco Rogério Alexandre Felipe**
RELATOR: **Sidney Brasil Coelho**
MEMBRO: **José Nilton dos Santos**

PARÁGRAFO ÚNICO - A nova formação das citadas comissões ocorre a pedido do Vereador José Wilson Dantas da Silva, por estar presente em todas as comissões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 15 de maio de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Vice- Presidente

FRANCISCO ROGÉRIO ALEXANDRE FELIPE
1º Secretário

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE SOUSA
2º Secretário

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:AC60E17F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
RESOLUÇÃO Nº 264/19, DE 26 DE JUNHO DE 2019

CONSTITUI TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, NO PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, Estado do Ceará, através de seus representantes legais, mormente com fundamento no que estabelece o art. 40 da Resolução nº 217, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba-CE, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída temporariamente durante o recesso, a Comissão Representativa da Câmara, eleita através de votação em aberta, que atuará no período de 01 de julho de 2019 até 31 de julho de 2019, que terá a seguinte composição:

Presidente - Francisco Rogério Alexandre Felipe
Relator - Selma Maria Bezerra Gomes
Membro - José Wilson Dantas da Silva

§ 1º - São as seguintes atribuições e a sistemática de trabalho da Comissão:

I - reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
II - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
III - zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;
IV - autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se ausentarem do Município por mais de quinze dias;
V - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Parágrafo Único - A Comissão Representativa apresentará à Mesa Diretora da Câmara, relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, amparada no que dispõe os artigos 38, 39 e 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba, e artigo 25, 26 e 26-A da Lei Orgânica do Município e seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 26 de junho de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Vice- Presidente

FRANCISCO ROGÉRIO ALEXANDRE FELIPE
1º Secretário

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE SOUSA
2º Secretário

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:8F9A0916

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2019

VOTA EM CONSONÂNCIA COM O PARECER PRÉVIO Nº. 042/2018 EMITIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTAS Nº. 2012.ARC.PCG.0742213, DO ÓRGÃO DE CONTAS DO CEARÁ, E APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DE RESPONSABILIDADE DA EX-PREFEITA MARILENE CAMPELO NOGUEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, TUDO PELA MAIORIA QUALIFICADA DE 2/3 DOS VOTOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Aracoiaba usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracoiaba, na Sessão realizada no dia 26 de junho de 2019 e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, aprovou, e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Aprova o Parecer Prévio nº 042/2018 emitido nos autos do processo administrativo nº 2012.ARC.PCG.0742213 no âmbito do Tribunal de Contas do Ceará, que recomendou a aprovação das contas anuais de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal Marilene Campelo Nogueira, referentes ao exercício financeiro de 2012, pelo voto da maioria qualificada de 2/3 dos Vereadores, reconhecendo que o órgão de controle externo agiu dentro de sua competência, consignou pontos positivos que por si só desautorizam a rejeição das aludidas contas, haja vista que os pontos negativos traduziram meras atecnias formais que não tiveram o condão de macular o universo das contas.

Art. 2º - Ficam aprovadas as contas anuais de responsabilidade da Ex-Chefe do Poder Executivo, no exercício financeiro de 2012, nos termos do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, pela votação da maioria qualificada dos Vereadores, pelo placar de 8 votos a favor e 3 contra.
Parágrafo Único - VOTARAM contra os vereadores José Wilson Dantas da Silva, Francisco Castelo Branco de Oliveira e Francisco De Assis Pinheiro de Sousa e FAVORAVELMENTE à aprovação os seguintes vereadores Francisco Helder Loureiro Paz, José Nilton dos Santos, Francisco Rogério Alexandre Felipe, Pedro Campêlo Nogueira, Selma Maria Bezerra Gomes, Francisco José Evangelista da Silva, Sidney Brasil Coelho e Estelita Freitas Viana.

Art. 3º - Dê-se ciência da decisão do julgamento das referidas contas, enviando as cópias integrais do procedimento realizado no âmbito desta Cúria Legislativa ao Tribunal de Contas do Ceará, deste Decreto Legislativo e da Justificativa dele integrante.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor no dia 26 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:119678E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA**, RG 2002099005767, CPF 028.572.533-54, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:CA12271F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DUCILENE COSTA DA SILVA**, RG 3144027, CPF 793.508.363.00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:0AAE779B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ GLAUBSON DE OLIVEIRA JUSTINO**, RG **2005098115644,** CPF **052.171.273-41**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DOS CONSELHOS**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:41A418BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JUSCIANE NOBRE MENDES**, RG 99098152679**,** CPF 832.616.803-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:FD4A1C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DOROTEIA ALVES RICARDO**, RG 2002099000811, CPF 027.085.813-09 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CENSO**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:27C78F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JAQUELINE DE MOURA GOMES**, RG 3079259-96, CPF 807.050.223-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:6D6ABC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MAURO REGIS DE OLIVEIRA MAIA**, RG 2008445100-3, CPF 735.283.663-20para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE PEDAGOGICO**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:41C5A4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 /2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MONICA ROBERTA DE OLIVEIRA MAIA RAMALHO**, RG 2008442180-05, CPF 837.323.223-00 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:CD5B936D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **REGINA SILVEIRA MAIA, RG 2004005014208, CPF 583.920.843-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:DB9195E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 /2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO LOPES DA SILVA**, RG 3385726-99, CPF 008.942.923-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESTATISTICA**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:F69CE41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SIMONE SABINO VIANA**, RG 3288818-98, CPF 847.314.513-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:CF956C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **WILDYANA CRUZ SILVA FACO**, RG 2007040500-3 E CPF 035.568.433-07 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:D63E7ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, RG 20020992717, CPF 092.718.723-04**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com ônus, membro do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), representando a Secretaria de Educação Municipal, deste município.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:23693FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNO KELSEN MOREIRA BARROS, CPF: 007.428.503-31 e RG 2002099002580** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,** lotado na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:EB1D6331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOYCE CRISTINA DA ROCHA MARINHO, CPF: 847.617.173-00 e RG 2009010114143** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO A SAÚDE,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:38001848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ MACIEL DA COSTA FILHO, CPF: 962.466.693-87 e RG 2002099006984** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS,** lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:78F3C756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MIRNA SAMARA BARRETO PINHEIRO, CPF: 905.780.583-91 e RG 20033002233903** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AQPOIO AO MICRO E PEQUENO EMPRESARIO,** lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9624BDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ AGATONIO PONTES MACEDO, CPF: 224.106.603-63 e RG 28687781** para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUDITOR,** lotado na **COTROLADORIA GERAL** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 07 de Março de 2019.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:471F821E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2019

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva KÁTIA MARTINS DE SOUSA ocupante do cargo de INSTRUTURA DE INFORMÁTICA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **17/06/2019 à 13/12/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **17/06/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:322B2301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2019

PORTARIA Nº 88/2019

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva ROSANA DOS SANTOS DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **16/06/2019 à 12/**

12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **16/06/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B7557BDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 582/2019

Lei Municipal nº 582/2019 Aratuba, 27 de junho de 2019.

Modifica o art. 1º da Lei Municipal nº 182/2002 para alterar a denominação da Rua Joza Correia para Rua Mestre Zoza, denomina Equpamento Esportivo Areninha de Norberto Cordeiro Botelho e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal Nº. 182/2002 de 06 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica denominada, doravante, de RUA LOURIVAL PEREIRA, a via que sobe da RODOVIA JÚLIO COACY PEREIRA, rumo ao Centro de Saúde; de RUA MESTRE ZOZA, a primeira via paralela à RODOVIA JÚLIO COACY PEREIRA e de BOANERGES SILVEIRA LIMA a segunda paralela a RODOVIA JÚLIO COACY PEREIRA".

Art. 2º. Fica denominada de NORBERTO CORDEIRO BOTELHO o equipamento construído pelo Governo do Estado, em parceria com a Prefeitura Municipal de Aratuba, denominada de ARENINHA, localizado na Rua Ivan Santos, ao lado do Estádio Joacy Pereira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A0210225

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 583/2019

Lei Municipal nº 583/2019 Aratuba, 27 de junho de 2019.

Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPITULO I
DO ÓRGÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão colegiado vinculado a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do município, com atuação no âmbito municipal, com caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas, ações e serviços de saúde.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Municipal de Saúde - CMS serão homologadas pelo Chefe do Poder legalmente constituído da esfera municipal, conforme a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde do Município, órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema Único de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS, fornecendo todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos e material.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será assessorado por uma Secretaria Executiva composta de funcionários técnicos ligados ao Sistema Único de Saúde.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇAO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde - CMS compreende:
Plenária
Mesa Diretora
Secretaria Executiva

Parágrafo Único - A organização e as normas de funcionamento do CMS serão definidas em regimento próprio aprovado pelo Plenário do Conselho.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Saúde - CMS compete, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - Atuar na formação e controle da execução da política de Saúde, a nível Municipal, incluindo seus aspectos econômicos, financeiros, de gerencia técnica administrativa;
II - Estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde considerando a realidade epidemiológica do Município;
III - Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS, com base em parâmetro de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas e outros mecanismos, objetivando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população;
IV - Propor critérios que definam os padrões de qualidade e de resolubilidade dos serviços de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científico e tecnológico na área de saúde;
V - Propor critérios as programações e as execuções financeiras orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipais de Saúde, acompanhando a movimentação e a destinação dos recursos;
VI - Apreciar e acompanhar a proposta orçamentária financeira da Secretaria de Saúde do Município e do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizar sua ampliação;
VII - Estabelecer diretrizes e critérios quanto a localização, e ao tipo de unidade prestadora de serviço de saúde, Público, Filantrópico e privado no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS - local;
VIII - Estabelecer critérios para elaboração de convênios, acordos e termos aditivos que se refiram ao SUS;
IX - requisitar dado e informações de caráter administrativo, técnico-financeiro, relativo ao SUS, de órgãos ou entidades públicas, privadas e conveniadas com o Sistema Único de Saúde;
X - Analisar e apurar denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes a saúde;
XI - Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;
XII - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar trimestralmente o plano de aplicação e prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde;

XIII - Estabelecer critérios para a realização de Conferências de Saúde, a nível Municipal;
XIV - Outras atribuições estabelecidas pela Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90 e outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares que se refiram à operacionalidade e à Gestão do Sistema Único de Saúde.

CAPITULO IV
DA COMPOSIÇAO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei nº 8.142, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim composto:

I - GOVERNO:
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que terá como suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

II - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAUDE:

01 (um) Representante do Prestador Privado Filantrópico - Sociedade Hospitalar Padre Dionísio

III - PROFISSIONAIS DE SAUDE:

02 (dois) Representantes dos Profissionais de Nível Superior
02 (dois) Representantes dos Profissionais de Nível Médio
01 (um) Representante dos Profissionais de Nível Básico
01 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA

IV - USUARIOS:

01 (um) Representante da Comunidade Indígena Kanindés
01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aratuba
01 (um) Representante das Igrejas (Católica/Evangélica)
01 (um) Representante da Comunidade da Barriguda
01 (um) Representante da Comunidade de Mundo Novo
01 (um) Representante da Comunidade do Cantinho
01 (um) Representante da Comunidade da Pindoba
01 (um) Representante da Comunidade da Sede
01 (um) Representante da Comunidade da Serra Verde
01 (um) Representante da Comunidade de Pai João
01 (um) Representante da Comunidade de Fernandes
01 (um) Representante da Articulação Juventude Kanindé - AJAK

§ 1º - A composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS é paritária, sendo o segmento de usuários de 50% (cinquenta por cento) dos somatório dos segmentos dos demais segmentos, e definida em plenário de Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - Sempre que possível, as indicações dos representantes dos profissionais de saúde referidos no Artigo 6º inciso II desta Lei, deverão ser escolhidos entre as entidades que representam os profissionais, e para isso, o Secretário de Saúde do Município devera comunicá-las e estas elegerão os seus representantes em dia e hora aprazados para tal.

§ 3º - Caso não haja no município entidades representantes de profissionais, o processo de eleição se dará de forma ampla e participativa entre as categorias de profissionais, cabendo a coordenação do processo a cargo da Secretaria de Saúde do Município e do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

§ 4º - Os representantes dos usuários da representação dos Distritos e comunidades serão escolhidos em Assembleia, com ampla participação da comunidade, por localidade e votação direta e democrática, e cuja coordenação do processo será da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 5º - Os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde - CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação formal dos respectivos órgãos, entidades e/ou representantes dos profissionais de Distritos ou comunidades, quando for o caso.

§ 6º - Para cada representante conselheiro Titular corresponderá um suplente.

§ 7º - No caso de Desistência ou vacância pelo titular o conselheiro suplente assumirá completando o mandato do antecessor, ao mesmo tempo em que se promoverá a indicação de um novo suplente.

§ 8º - Qualquer alteração ou modificação da composição definida no Artigo 6º deverá ser proposição de Conferencia Municipal de Saúde, convocada para tal fim, conforme Resolução nº 08/95 - CESAU - CE.

§ 9º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS será eleito entre os seus pares.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

Art. 7º - A função de Conselheiro de saúde não é remunerada será considerada de relevância pública.

Parágrafo Único – É permitido o pagamento de diária exclusivamente nas condições e limites previstos em lei específica.

Art. 8º - Cada membro terá direito a um único voto, a exceção do presidente que terá além do voto comum, o de qualidade em caso de empate.

Art. 9º - O mandato de conselheiro de saúde será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 10º - Cabe ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde - alterar e aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS e definir normas de funcionamento, sempre de acordo com esta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:88E6EF87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Juventude e Desporto do Município de Arneiroz, torna público o extrato do Convênio nº 001/2019, resultante da Lei nº 013/2019.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
OBJETO: REALIZAÇÃO PROJETO CRAQUE NO RUMO CERTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.15.27.812.0616.2.055
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.41.00

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS ARNEIROZENSE – AGREDISA.
VALOR: R$ 7.502,00
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2019
ASSINADO PELO CONCEDENTE: EDGAR DE CASTRO MONTEIRO – PREFEITO MUNICIPAL
ASSINADO PELO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO DESPORTIVO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS ARNEIROZENSE – AGREDISA – FRANCISCO TAVARES DA SILVA.

Arneiroz, 14 de Maio de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:4E92BC3B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 2019.06.27.1, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite n.º 2019.06.27.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE FORA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, com data de abertura para o dia **05 de Julho de 2019**, às **08:00hs**, na sala de licitações, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro, Arneiroz-CE. E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com, Telefone: (88) 3419-1020.

Arneiroz-CE, 27 de Junho de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:49B38036

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº081/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCOS GUTHIERRE PINHEIRO**, portador do CPF: 056.743.343-90, do Cargo em Comissão de **Coordenador de Gestão e Articulação Educacional,** na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de Maio de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:5850C700

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 082/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **LEONARDO ESSES NOBRE**, portador do CPF: 062.766.723-60 para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Gestão e Articulação Educacional** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de Maio de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:07A8E548

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 083/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GUTHIERRE PINHEIRO**, portador do CPF: 062.766.723-60 para exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR DISTRITAL** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 27 de Maio de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:15421E49

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 084/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **LETICIA MARIA SANTIAGO DE LIMA**, portadora do CPF: 034.954.193-06 para exercer o Cargo em Comissão de **Celula de Gestão dos Benefícios Socioassistênciais e Transferências de Renda**, na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:DE9E414F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº085/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BORGES**, portadora do CPF: 154.910.723.20, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA,** na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 18 de Junho de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:DD6BE1CB

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA INTERINAMENTE OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 086/2019.

Nomeia interinamente Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear interinamente a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BORGES**, portadora do CPF: 154.910.723.20 para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal Saúde, e como Gestora Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Banabuiú** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 18 de Junho de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:082DDCFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.06.19.001 - IN - SECULT** proveniente do processo de inexigibilidade n.º **2019.06.19.001 - IN - SECULT** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA WALDONYS PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL JUNINO REGIONAL, CHOROZINHO, NA TERRA DO MENINO JESUS É NOITE DE SÃO JOÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
CONTRATADA: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 C/C O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.392.0207.2.057 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANA MORENO DE MENEZES.

CHOROZINHO–CE, 21 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AF06D16A

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade Nº 2019.06.27.001-IN-SECULT, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - EPP PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ DO BALANÇADO NO FESTIVAL JUNINO REGIONAL, CHOROZINHO, NA TERRA DO MENINO JESUS É NOITE DE SÃO JOÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**; Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Favorecido: **EMPRESA TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.311.274/0001-40. Valor da Contratação: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Secretário da Cultura e Turismo do Município de Chorozinho e Ratificada pelo Sr. Francisco Fábio Santiago, Ordenador de Despesas..

Chorozinho - CE, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:BC79C034

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2019.05.28.032 - PP - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.05.28.032 - PP - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: R DE LIMA ROCHA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 19.337,50 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RARISSON DE LIMA ROCHA.

CHOROZINHO–CE, 19 DE JUNHO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1A5D07D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2018.05.30.052 – TP - FMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **MAURÍCIO DE SOUSA FÉLIX CONSTRUÇÕES - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato inicialmente pactuados por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 26 de junho de 2019 e término em data de 26 de dezembro de 2019.

CHOROZINHO-CE, 26 DE JUNHO DE 2018.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7317869A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Ladeira de Claudionor - acesso ao Sítio Souza, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio Nº 031/CIDADES/2017, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços:** 02 de Julho de 2019, às 09:00 horas. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Junho de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:193C5AF1

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.08.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.**Empresa vencedora:S. F. DA SILVA ENGENHARIA** com proposta no valor global de R$ 98.403,34 (noventa e oito mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos). **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 27 de Junho de 2019.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:00C43C1D

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Processo de Dispensa de Licitação n° 2019.05.15.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA GRANGEIRO E PINHO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma de prédio para funcionamento de Cartório Eleitoral, localizado na Rua Aracy

Freitas Francelino, Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 16.317,02 (dezesseis mil trezentos e dezessete reais e dois centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e José Duarte Grangeiro Neto.

Farias Brito/CE, 21 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3D17010B

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Processo de Dispensa de Licitação n° 2019.05.21.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTORA GRANGEIRO E PINHO LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde Melquiades Pereira da Silva, localizado na Rua Arão Pereira e Silva, Vila Umari, Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 28.824,72 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2019. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e José Duarte Grangeiro Neto.

Farias Brito/CE, 28 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C4BDD54A

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. **Partes**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na área de topografia, envolvendo a elaboração de projetos topográficos de ruas, terrenos, entre outros levantamentos, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **Valor contratual**: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). **Vigência contratual:** 31/12/2018. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Paulo Henrique Brasil de Santana.

Farias Brito/CE, 28 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:78FC0509

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. **Partes**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FONTENELE SALES & CIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na edição, impressão e encadernação de apostilas elaboradas pela Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Valor contratual**: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência contratual:** 31/12/2019. **Signatários:** Cícero Duarte de Menezes e Francisca Francismar Bomfim Sales. **Data de Assinatura do Contrato:** 29 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:DE412AF4

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 2017.04.06.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 12 de Maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Cícero Duarte de Menezes - Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO(A):** GLAUBER FERREIRA FRANCELINO FREITAS. **DATA:** 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:5ABFDC39

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 2017.04.06.1. **OBJETO:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 12 de Maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Cícero Duarte de Menezes - Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO(A):** BENEMAR ALCÂNTARA OLIVEIRA. **DATA:** 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:08D7E77D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 722/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

DEFINE OS CRITÉRIOS, A PERIOCIDADE E OS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, BEM COMO INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente dos profissionais do Magistério Municipal, prevista no art. 39 do Plano de Cargo e Carreira do Magistério.

Art. 2º. São competências da Comissão de Gestão da Carreira:
I. verificar a aplicação das normas, critérios e procedimentos que regem a avaliação de desempenho, nos termos definidos nesta Lei e no Plano de Carreira do Magistério;
II. conferir o preenchimento dos instrumentos de avaliação e a pontuação atribuída a cada profissional avaliado;
III. dar ao profissional avaliado ciência do conteúdo de sua avaliação, oportunizando a sua manifestação e contraditório;
IV. apreciar e responder as manifestações dos avaliadores e avaliados;
V. solicitar parecer jurídico ou de outra natureza, quando necessário;
VI. solicitar esclarecimentos e documentos complementares aos avaliadores, avaliados e à Administração Pública Municipal;
VII. colher depoimentos e reduzir a termo, quando for necessário;
VIII. retificar os dados dos instrumentos de avaliação, quando constatada irregularidade ou inconsistência de seu conteúdo;
IX. apurar o resultado final da avaliação;
X. elaborar relatório final da avaliação do desempenho;
XI. emitir parecer sobre outras questões relacionadas à avaliação dos profissionais do Magistério, quando solicitado pela Administração.

Art. 3º. Compõem a comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente, instituída no art. 1º:
I. 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

II. 04 (quatro) representantes da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sendo 03 (três) do Departamento Pedagógico e 01 (um) do Departamento de Estatística;
III. 02 (dois) representantes dos Profissionais do Magistério indicados pelos Sindicatos locais.
Parágrafo único. A referida Comissão será designada por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. Os integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério serão avaliados, a cada ano, por suas respectivas chefias imediatas oficialmente constituídas.
§ 1º. Serão avaliados todos os servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional que compõem o Cargo de Carreira de Professores de Educação Básica, incluindo-se os ocupantes de cargos em comissão, com exceção dos profissionais cedidos para outras Secretarias Municipais ou instituições.
§ 2º. Os servidores com menos de 3 (três) meses sob a mesma supervisão ou chefias, deverão ser avaliados em conjunto pelo atual chefe e o anterior.
§ 3º. A avaliação será feita utilizando-se os formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, conforme modelos em anexo a esta Lei, os quais poderão ser revisados anualmente, mediante aprovação por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
§ 4º. Para efeitos da progressão definida no art. 25 do PCRM não poderão ser realizadas avaliações anuais retroativas dos profissionais do Magistério.

Art. 5º. Caberá recurso, devidamente fundamentado, referente às avaliações, que deverá ser encaminhado à Comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente.
Parágrafo único. O interessado poderá recorrer dentro do prazo corrido e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após tomar ciência, através do Avaliador, do resultado da avaliação, ficando suspenso o resultado final até a decisão do mesmo.

Art. 6º. A sistemática de avaliação de desempenho sofrerá um processo contínuo de aperfeiçoamento, através da Comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente.

Art. 7º. O processo de avaliação de desempenho se pautará na instrumentalização oferecida pela Comissão de Gestão da Carreira para Avaliação do Desempenho Docente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 289/07, de 28 de junho de 2007, e a Lei nº 581/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de junho de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 722/2019, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E5EBAE12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 723/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Estabelece os valores dos plantões de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores relativos aos plantões dos profissionais médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem da Secretaria de Saúde são os a seguir especificados:

Função	Carga Horária	Valores (R$)	
Médico Clínico Geral	Plantão de 24h	Plantões em dias normais	2.200,00
		Plantões em finais de semana	2.200,00
		Plantões em Feriados, Carnaval, Semana Santa, Natal e Reveillon	4.200,00
Médico Especialista – pequenas cirurgias	Plantão de 24h	3.300,00	
Médico Auditor	Plantão de 12h	1.100,00	
Médico Ultrassonografista	Plantão de 12h	1.100,00	
Enfermeiro	Plantão de 24h	360,00	
Técnico em Enfermagem	Plantão de 24h	240,00	

Art. 2º. Os valores descritos no Art. 1º poderão ser alterados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de junho de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:30AC6DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2406.01/2019 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2406.01/2019 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2406.01/2019 - SME - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 2406.01/2019 - SME **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragens para os eventos dos campeonatos de futebol de campo e society de 2019, junto a Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE. **CONTRATADA (O)**: Acqua Sports Atividades Esportivas e Recreativas LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.569,60 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **DATA DO CONTRATO:** 24 de Junho de 2019. **PRAZO DO CONTRATO:** até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2019. **ASSINA PELA CANTRATANTE:** Ivoneide De Araújo Rodrigues. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Amadeu Felix Barboza Filho.

Fortim/CE, 27 de Junho de 2019.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FF39E3BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 776/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar o parcelamento de débito junto à Caixa Econômica Federal, referente ao não recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar junto à Caixa Econômica Federal – CEF os débitos decorrentes do não recolhimento do FGTS, conforme apurado nos Autos de Infração nº 21.517.738-0 e 21.517.735-5 e Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social (NDFC) nº 201.185.423 e 201.185.377.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário, fazendo consignar nos próximos orçamentos, dotações suficientes para a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:554D7885

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOSNº 2806.01/2019** – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE MARRECAS, VÁRZEA DA MANISSOBA, CORRÉGO DOS MATOS, JUÁ, GANGORRA E LAGOA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME CONVÊNIO MDR N0 865698/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** que realizar-se-á no dia 16.07.2019, às 09h:00m. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

À COMISSÃO

Groaíras-Ce, 28 de Junho de 2019.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:EE888147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **BENEDITO LUÍS DE LIMA**, Secretário da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, uma diária, que perfaz o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de junho de 2019, ocasião em que comparecerá à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário (SDA) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CB281520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO HEDERSON GOMES MATOS**, Engenheiro Agrônomo, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de junho de 2019, ocasião em que comparecerá à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário (SDA) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:137DC2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FELIPE RODRIGUES MELO**, Diretor do Departamento da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de junho de 2019, ocasião em que comparecerá à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Agrário (SDA) e Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:87A29B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **BENEDITO LUÍS DE LIMA**, Secretário da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, duas diárias, que perfaz o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 02 e 03 de julho de 2019, ocasião em que participará do ***I Seminário Estadual de Bombeiros e Militares do Ceará***, para tratar de assuntos relacionados a Defesa Civil desta Municipalidade.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:634C290D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº Municipal 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **LÚCIA PAULA MATOS XIMENES**, Secretária da Cultura, Turismo e Desporto, uma diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 28 de junho de 2019, ocasião em que participará do evento de implantação do ***Projeto Esporte em Três Tempos***, na Secretaria Estadual do Esporte.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:119175CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20, DE 27 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL O DIA 29 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 20, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o feriado municipal o dia 29 de junho de 2019, e dá outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 9º, XVI e art. 66, II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 9º da Lei Municipal n.º 449/2009;
CONSIDERANDO que o dia 29 de junho de 2019 é consagrado a São Pedro, Padroeiro do Município de Ibiapina.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 29 de junho de 2019, (sábado), em consagração a São Pedro, Padroeiro do Município de Ibiapina.
Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços permanente, não podendo ser paralisadas, a exemplo de saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores de repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, aos 27 de junho de 2019.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:133C9D47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de ICAPUÍ, APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Para recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores municipais ativos da Câmara Municipal de Icapuí, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos em 3% (três por cento) sobre os valores relativos ao mês de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput não se aplica aos servidores titulares de cargos de provimento em comissão, nem aos casos de funções gratificadas.

Art. 2º - O valor do reajuste incidente sobre os vencimentos dos meses de janeiro a maio serão pagos na folha do mês de Junho.

Art. 3º - Constam ao presente projeto de lei os anexos I, II e III, que correspondem às tabelas da Lei nº 724/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Icapuí, com os valores atualizados dos salários após a aprovação do reajuste.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 27 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL AGENTE LEGISLATIVO

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	1.153,83	1.847,30	2.957,60
2	1.199,98	1.921,20	3.075,91
3	1.247,98	1.998,04	3.198,94
4	1.297,90	2.077,97	3.326,90
5	1.349,81	2.161,09	3.459,98
6	1.403,81	2.247,54	3.598,38
7	1.459,96	2.337,43	3.742,31
8	1.518,36	2.430,93	3.892,00
9	1.579,09	2.528,17	4.047,69
10	1.642,26	2.629,30	4.209,59
11	1.707,94	2.734,46	4.377,98
12	1.776,25	2.843,85	4.553,10

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 27 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO DE GESTÃO

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	1.247,98	1.998,05	3.198,94
2	1.297,89	2.077,97	3.326,90
3	1.349,81	2.161,09	3.459,98
4	1.403,80	2.247,54	3.598,38
5	1.459,95	2.337,43	3.742,31
6	1.518,35	2.430,93	3.892,01
7	1.579,08	2.528,17	4.047,68
8	1.642,25	2.629,30	4.209,59
9	1.707,94	2.734,46	4.377,97
10	1.776,26	2.843,85	4.553,09
11	1.847,31	2.957,60	4.735,22
12	1.921,20	3.075,91	4.924,63

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 27 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL ANALISTA DE GESTÃO

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	2.573,55	4.120,33	6.596,79
2	2.676,49	4.285,15	6.860,65
3	2.783,55	4.456,56	7.135,09
4	2.894,89	4.634,82	7.420,49
5	3.010,69	4.820,20	7.717,31
6	3.131,11	5.013,01	8.026,00
7	3.256,36	5.213,53	8.347,04
8	3.386,61	5.422,07	8.680,92
9	3.522,08	5.638,96	9.028,16
10	3.662,96	5.864,52	9.389,28
11	3.809,48	6.099,10	9.764,85
12	3.961,86	6.343,06	10.155,45

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 27 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:4483A80F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.01. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 0201-04.131.0003.2.007 (Manutenção da Secretaria de Comunicação). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7D87C807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.03. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 0401-04.122.0015.2.009 – (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: João Allisson Sousa Lavor (Procurador Geral do Município).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A113A524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.04. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até

13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 0501-04.121.0049.2.010 – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:485D78C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.05. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Francisco Marcelo Sobreira (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B9E1A9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.06. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 0901-12.122.0058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Elizângela Gomes Medeiros (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C8F58451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.07. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 1001-13.122.0058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Lúcia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3A985163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Esporte e Juventude

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.08. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 1101-27.122.0058.2.088 - (Manutenção das Atividades Administrativa). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Edson Silva de Lima (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A964E555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.09. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 1301-15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Francisco Antunes de Lima (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:75187C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Pecuária

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.10. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 1401-20.122.0058.2.100 – (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: José Hildernando Bezerra Barreto (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:22B6E229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Trânsito e Segurança

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.12. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao

direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5ECB55A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.11. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 1601-04.122.0049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Daniel Gouveia Filho (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F9636FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria Executiva e Serviços Públicos

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.13. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 1901-15.452.0058.2.118 (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Raimundo Eunébio Vieira Bezerra (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0D3AD5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.14. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 2401-19.122.1009.2.125 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Maria Aparecida Pereira de Albuquerque (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3DB4C9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.15. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 2601-08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C985A492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.16. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 2701-15.452.0058.2.179 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BB0E22D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.17. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 2801-11.122.0058.2.198 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Francisco Murilo Andrade Braga (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B0865E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** firmado com a empresa: Ágil Comunicação e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.832.135/0001-49, neste ato representado pelo senhor Eduardo Castro Alves Câmara, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.11.01-PMI/DIVERSAS, como também o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Contrato N°:** 2017.11.13.18. **Objeto**: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. **Data de Assinatura:** 13 de Novembro de 2018. **Vigência:** a partir da data de assinatura até 13 de Novembro de 2019. **Dotação orçamentária Nº:** 3101-04.122.0040.2.213 (Manutenção da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária**: Uiliane da Silva Idelfonso (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Novembro de 2018.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5A5840E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – **Extrato de Termo de Rescisão Contratual**. **Processo**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2018.04.16.03-PMI-SECES. **Objeto**: Termo de Rescisão Contratual. **Contrato N°**: 2018.04.19.03. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – **CNPJ**: 14.790.822/0001-28. **Contratada:** Ercília Holanda Olinda. **CPF:** 893.425.853-53. **Data da Rescisão:** 31/05/2019 – interrompendo a vigência do contrato que seria até 31/12/2019. **Signatários:** Elizângela Gomes Medeiros - Secretária de Educação, Ciência e Ensino Superior; Ercília Holanda Olinda – Locadora. **Fundamentação Legal:** Conforme lei Federal 8.666/93 art. 79, inciso II e suas alterações posteriores. As partes acima qualificadas, de acordo com a cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada. A partir de 31 de Maio de 2019, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual, sem sanções e/ou prejuízos financeiros.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Iguatu, Ceará, em 31 de Maio de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ADAE1B50

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA DIÁRIA Nº 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, Antônio Batista dos Santos Lucena, Motorista, portador do RG nº 2002029239343, CPF nº 140.381.373-68, matricula nº 10283, residente na Rua Juvenal Barreto, nº 727, Tabuleiro, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), para conduzir o Engenheiro Civil Sérgio Barreto Dias de Carvalho ao Departamento Estadual de Rodovias – DER/CE, para tratar de assuntos relacionados ao município, nos dias 22 e 23 de maio de 2019, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:79981FC4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA DIÁRIA Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de l990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE,

Conceder ao servidor público, Sérgio Barreto Dias de Carvalho, Engenheiro Civil, portador do RG nº 2001002114363, CPF nº 117.104.703-72, matricula nº 45380, residente no Bairro Fomento, em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), para tratar de assuntos relacionados ao município no Departamento Estadual de Rodovias – DER/CE, nos dias 22 e 23 de maio de 2019, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C544FCDD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas as disposições contidas na Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal n°. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Saúde, na pessoa da Ordenadora de Despesas, a senhora **Maria Marlene Sena Custodio da Costa**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** o representante legal da seguinte empresa: **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME**, CNPJ nº. 02.860.611/0001-35, para no prazo de 03 (Três) dias, contados da data da publicação da presente convocação, para comparecer a este órgão para manifestar por escrito o aceito ou não quanto a Ordem de Classificação da sua Proposta conforme consta na ATA da Sessão do dia 24/04/2019, decorrente do processo administrativo de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2019.04.04.01-PMI-SESA**, cujo

objeto é a **A**quisição de material de consumo (expediente, limpeza, higiene pessoal e informática), destinados a todas as unidades que compõem a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1C27743E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: E N MORENO -ME - CNPJ SOB O Nº. 03.932.483/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BLOCOS DE RELATÓRIOS E ANOTAÇÕES, PANFLETOS E CAPAS DE PROCESSOS) E SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM ADESIVOS, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 7.582,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 19/06/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente Da CPL/SAAE.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7C5C6796

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: E N MORENO - ME - CNPJ SOB O Nº. 03.932.483/0001-50 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BLOCOS DE RELATÓRIOS E ANOTAÇÕES, PANFLETOS E CAPAS DE PROCESSOS) E SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM ADESIVOS, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.582,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2111** - 1501.17.512.0016.**2110** - 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 26/06/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B559D3DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.12-001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-TP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20170241. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.12-001/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20170241, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com ínicio em 21/06/2019 e término em 20/06/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, da segunda etapa de obra de urbanização do Pólo de Lazer Beira Rio (PT 1023851-78), do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: ELETROOBRAS PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA-ME, CNPJ nº 03.150.043/0001-41. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 212.348,48 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:F456BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20190211. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção e urbanização de uma praça pública no conjunto Padre Abílio no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preços nº 007/2019-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATADO: ARN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51. TIPO DE ADITIVO: Aditivo de redução no valor. VALOR DO ADITIVO: 3.480,24 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). NOVO VALOR DO CONTRATO: 487.076,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:95861315

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 009/2019-TP

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de urbanização do Pólo de Lazer Beira Rio, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Informações:** (88) 3410-1112. **Abertura das Propostas:** 15/07/2019, às 08:00h. **Local da abertura e do edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:4B9A0B2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2019 DE 18 DE JUNHO 2019

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2019 DE 18 de JUNHO 2019

Dispõe sobre a antecipação da Sessão Ordinária desta Casa Legislativa do dia 21 de junho 2019 para o dia 19 de junho de 2019, ao tempo que decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama no dia 21 de junho pelos motivos a seguir mencionados e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais e;
CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 20 de junho de 2019 ocorrerá o feriado de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que a referida antecipação não trará prejuizos aos trabalhos legislativos exercidos nesta Casa;
CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 019/2019, que institui ponto facultativo no Município de Jaguaretama no dia 21 de junho (sexta-feira) no ambito da administração pública municipal desta municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os senhores vereadores que compõem essa Augusta Casa Legislativa para se fazerem presentes ao "**Plenário Raimundo Clenio Pinheiro Landim**" para a realização da Sessão Ordinária, que excepcionalmente ocorrerá no dia 19 de junho de 2019, a partir das 13h.
Art. 2º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama "**PONTO FACULTATIVO"** no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 18 de junho de 2019. 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO OLÍRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

JOSÉ VINÍCIUS BEZERRA LIMA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DE BRITO
1º Secretário

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:8E060202

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 050/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 050/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, a Servidora Luclécia da Silva Lopes – Diretora Administrativa – DAÍ-I,** compareceu no dia **13/06/2019 a 13/06/2019** à **cidade de Jaguaribe - Ceará, no Auditório da Ematerce – Av. 08 de novembro nº 301, Centro, participando do Curso: Aspectos Relevantes da Gestão Administrativa Orçamentária no Poder Legislativo.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 12 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº deDiárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01 (Uma) diária destinada a Servidora **Luclécia da Silva Lopes,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 050/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00 (Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **050/2019** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor da Servidora **Luclécia da Silva Lopes,** ocupante do cargo de **Servidora.**

Jaguaretama - Ce., 12 de junho de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 12 de junho de 2019.

_____
Servidora

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:BAA37496

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 048/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 048/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, o Servidor Cícero Torquato – Diretor Recursos Humanos –DAÍ-I,** compareceu no dia **13/06/2019 a 13/06/2019** à **cidade de Jaguaribe -**

Ceará, no Auditório da Ematerce – Av. 08 de novembro nº 301, Centro, participando do Curso: Aspectos Relevantes da Gestão Administrativa Orçamentária no Poder Legislativo.

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 12 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº deDiárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01 (uma diária) destinada o Servidor **Cícero Torquato,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 048/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diária, no total de R$ 100,00 (Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **048/2019** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Servidor **Cícero Torquato,** ocupante do cargo de **Servidor.**

Jaguaretama - Ce., 12 de junho de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 12 de junho de 2019.

_____
Servidor

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F0406272

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 049/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 049/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, o Servidor Francisco Rodolfo Vieira da Silva – Ouvidor Legislativo – O.L-I,** compareceu no dia **13/06/2019 a 13/06/2019** à **cidade de Jaguaribe - Ceará, na Escola Poeta Sinó Pinheiro – Av. Raimundo Parente Candido, nº 086 – Coabe, participando do Curso- Ouvidorias Municipais: Governanças e Humanização no Serviço Público.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 12 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº deDiárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01 (uma diária) destinada o Servidor **Francisco Rodolfo Vieira da Silva,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 049/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diária, no total de R$ 100,00 (Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **049/2019** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Servidor **Francisco Rodolfo Vieira da Silva,** ocupante do cargo de **Servidor.**

Jaguaretama - Ce., 12 de junho de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Duzentos Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 12 de junho de 2019.

_____
Servidor

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:42A59317

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO. 051/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No. 051/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, 01 (uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** de acordo com o inciso II do artigo 1º. da Resolução nº 001/2018 de 02.08.18**, a Wedina Dantas Silva– Controladora Geral CC –I,** compareceu nos dias **13/06/2019 a 13/06/2019** à **cidade de Jaguaribe - Ceará, no Auditório – Crede 11, Rua da Coabe nº 401 - CJ. da Caixa, participando do Curso: Controle Interno: Governança, Risco e Compliance.**

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce., em 12 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01 (uma) diária destinada a Servidora **Wedina Dantas Silva,** com a finalidade de deslocar-se desse município, conforme portaria **no 051/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00 (Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **051/2019** pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor da Servidora **Wedina Dantas Silva,** ocupante do cargo de **Servidora.**

Jaguaretama - Ce., 12 de junho de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 200,00 (Duzentos Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama - CE., 12 de junho de 2019.

_____
Servidora

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3EA77786

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 052/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 052/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **14/06/2019 à 14/06/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 14 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 052/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **052/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 14 de junho de 2019

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 14 de junho de 2019

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CCC2915C

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 054/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 054/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** no período de **19/06/2019 à 19/06/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama-Ce. em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PEREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Edilson Nobre Carneiro, c**om a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 054/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **054/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Edilson Nobre Carneiro,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama- Ce, 19 de junho de 2019

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 19 de junho de 2019

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:A8FD872E

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 047/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 047/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **07/06/2019 à 07/06/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 07 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 047/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **047/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 07 de junho de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 07 de junho de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:20C821C2

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 053/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 053/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **14/06/2019 à 14/06/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 14 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 053/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **053/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 14 de junho de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO

Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 14 de junho de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:45EC3BB2

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PORTARIA NO 055/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PORTARIA No 055/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Conceder, arrimado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha leitão,** no período de **19/06/2019 à 19/06/2019, a fim de deslocar-se da Zona Rural a Sede deste Município, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.**
Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Ce, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº. de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTALR$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** com a finalidade de deslocar-se á Sede deste município, conforme portaria **no. 055/2019.**	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria no **055/2019,** do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão,** ocupante do cargo de **vereador.**

Jaguaretama - Ce, 19 de junho de 2019.

_____
Secretário

QUITAÇÃO
Recebi a quantia de R$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 19 de junho de 2019.

_____
Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:40EE73CD

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _005/ 2019

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _005/ 2019

Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

O Servidora **Luclécia da Silva Lopes,** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018**,** que disciplina e estabelece os valores de diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaguaretama, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a autorização de concessão de diárias para participar de Curso Prático de Licitação viagem com vistas de tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme discriminado abaixo:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (01) – Uma
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13 de junho de 2019
OBJETIVO: Curso: Aspectos Relevantes da Gestão Administrativa Orçamentária no Poder Legislativo

CIDADE DE DESTINO: Jaguaribe
ESTADO DE DESTINO: Ceará

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 10 de junho de 2019.

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES
Servidora

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:88C3103D

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _006/ 2019

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _006/ 2019

Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

O Servidor **Wedina Dantas Silva,** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018**,** que disciplina e estabelece os valores de diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaguaretama, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a autorização de concessão de diárias para participar de Curso Prático de Licitação viagem com vistas de tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme discriminado abaixo:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (01) – Uma
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13 de junho de 2019
OBJETIVO: Curso: Controle Interno: Governança, Risco e Compliance

CIDADE DE DESTINO: Jaguaribe
ESTADO DE DESTINO: Ceará

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 10 de junho de 2019.

WEDINA DANTAS SILVA
Servidor

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:1C0988FC

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _004/ 2019

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _004/ 2019

Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

O Servidor **Francisco Rodolfo Vieira da Silva,** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018**,** que disciplina e estabelece os valores de diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaguaretama, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a autorização de concessão de diárias para participar de Curso Prático de Licitação viagem com vistas de tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme discriminado abaixo:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (01) – Uma
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13 de junho de 2019
OBJETIVO: Curso- Ouvidorias Municipais: Governanças e Humanização no Serviço Público.

CIDADE DE DESTINO: Jaguaribe
ESTADO DE DESTINO: Ceará

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 10 de junho de 2019.

FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B0707815

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _003/ 2019

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº _003/ 2019

Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Municipal de Jaguaretama

O Servidor **Cícero Torquato,** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018**,** que disciplina e estabelece os valores de diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaguaretama, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a autorização de concessão de diárias para participar de Curso Prático de Licitação viagem com vistas de tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme discriminado abaixo:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (01) – Uma
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 13 de junho de 2019
OBJETIVO: Curso: Aspectos Relevantes da Gestão Administrativa Orçamentária no Poder Legislativo

CIDADE DE DESTINO: Jaguaribe
ESTADO DE DESTINO: Ceará

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguaretama/Ce., em 10 de junho de 2019.

CÍCERO TORQUATO
Servidor

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FB448CFD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°1.024/2019

Lei Municipal N°1.024/2019 Jaguaretama/CE, de 25 de junho de 2019.

INDICA A DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica denominada de **QUADRA POLIESPORTIVA MAXIMINIANO FERNANDES,** na comunidade de Reassentamento Alagamar, zona rural do município de Jaguaretama.

Art. 2°. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude do município, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 25 dias do mês de junho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4B78ABAA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N°1.025/2019 JAGUARETAMA/CE, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Lei Municipal N°1.025/2019 Jaguaretama/CE, de 25 de junho de 2019.

INDICA A DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica denominada de **QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO ARNOR DE SOUZA,** na comunidade de Cacimba da Onça, zona rural do município de Jaguaretama.

Art. 2°. - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude do município, adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 25 dias do mês de junho de 2019; 153° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4736176F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 2506005/19 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

o **Secretária de Administração,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: PARTICIPAR DA 8º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.

NOME: JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 864.182.543-68
CARGO: GUARDA MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: FORTALEZA
UF: CE
PERÍODO DA VIAGEM: 26 E 27 DE JUNHO DE 2019
VALOR DA DIÁRIA: 284,25
QUANTIDADE: 02
TOTAL CONCEDIDO: 568,50

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Secretaria de Administração, em 25 de junho de 2019.

FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:3F32E773

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major José Paulino – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / www.massape.ce.gov.br

Decreto nº 23, de 12 de junho de 2019.

Dispõe sobre a redistribuição do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da secretaria de Educação do município e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor João Jacques Carneiro Albuquerque, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando;**
1) que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;
2) que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;
3) que a redistribuição cargos de cargos, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, visto não está aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;
4) que os incisos I e III do art. 12, da Lei nº 694 de 11 de março de 2013, autorizam o Poder Executivo, por decreto, detalhar a estrutura dos órgãos e entidades da administração direta e detalhar as atribuições e requisitos dos cargos,
Resolve:

Art. 1º - Fica redistribuído o cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Educação para a Secretaria de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:22EDCA5A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Portaria nº 26E, de 14 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria voluntária

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta na carta de concessão do benefício de nº 176993345-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Terezinha Goretti Ferreira**, portador do NIT 1702157249-0, estaria **aposentado por tempo de serviço de professor (voluntariamente)** desde o dia **21/10/2016**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a partir do dia **01 de março de 2019**, o servidor **Terezinha Goretti Ferreira**, professora estabilizada, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, por força da concessão de aposentadoria voluntária, conforme NB 176993345-7.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó

TJCE - Relator (a):LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca:Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;

ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:B9AEF8F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 14h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, o candidato deverá apresentar **Atestado Médico,** que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como **Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual será nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais omissões.

A Posse dos Candidatos dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.
O servidor empossado disporá do prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.

1. SECRETARIA DE SAÚDE:

CLASSIF.	NOME	CARGO	PROGRAMA
12º	ROBSON LEITE DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. A e B	PSF

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 25 de junho de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:38CC32AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 967/2019 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o preconizado no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - as disposições gerais;
II - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – os ajustamentos do plano plurianual;
VI - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
VII - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 são as constantes do Plano Plurianual 2018 a 2021, observada a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os programas a seguir discriminados:

0001 Gestão Legislativa
0002 Coordenação Superior
0003 Segurança Cidadã
0004 Gestão Administrativa
0005 Valorização e Capacitação do Servidor
0005 Desenvolvimento Rural Sustentável
0007 Desenvolvimento Cultural
0008 Esporte e Lazer para Todos
0009 Gestão das Políticas Públicas para a Juventude
0010 Gestão das Políticas Públicas de Saúde
0011 Atenção Básica a Saúde
0012 Gestão Especializada a Saúde
0013 Assistência Farmacêutica
0014 vigilância a Saúde
0015 Trânsito Seguro
0015 Gestão de Riscos e Desastres
0017 Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos
0018 Gestão do Meio Ambiente
0019 Estruturação e Requalificação urbana
0020 Água Para Todos
0021 Morada Digna
0022 Proteção Social Básica
0023 Proteção Social Especial
0024 Assistência à Criança e ao Adolescente

0025 Gestão da Política de Assistência Social
0020 Trabalho, Emprego e Renda
0027 Segurança Alimentar e Nutricional - SAN
0028 Assistência Social Geral
0029 Apoio e incentivo ao Educando na Escola
0030 Educação Básica
0031 Contribuição à universitários
0099 Encargos Gerais do Município
0452 Serviços de Utilidade Pública
9999 Reserva de Contingência

Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visem:

I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII - melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;
VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X- priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança; a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO
Seção I
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual do Município de Mombaça para o exercício de 2020 apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:
I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I – Unidade Orçamentária;
II – Função e Subfunção;
III – Programa de Governo;
IV – Ação;
V – Categoria Econômica, compreendendo:
Despesas Correntes; e
Despesas de Capital.
VI – Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes;
Investimentos;
Inversões Financeiras; e
Amortização da Dívida.
VII – Fonte de Recursos.

§ 1º. Os conceitos de Programa, Função e Subfunção são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.
§ 2º. A Ação, classificada em Projeto, Atividade ou Operação Especial, compreende as operações que resultam bens ou serviços que contribuem para atender ao objetivo de um Programa.
§ 3º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 4º. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.

§ 5º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 6º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 7º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 8º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 7º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - à reserva de contingência.

Art. 8º. A Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2020 será encaminhada ao Poder Legislativo até 01 de outubro de 2019, contendo:

I–mensagem
II - texto da Lei;
III - quadros orçamentários consolidados; e
IV - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
III- demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;
IV- demonstrativo da Despesa por Função;
V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada.

§ 2º. O Poder Executivo divulgará a proposta orçamentária a que se refere o caput deste artigo, por meio da internet, durante o período da tramitação da propositura no Poder Legislativo.

Art. 9º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, até o dia 10 de setembro de 2019.

§ 1º. O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020, tendo como parâmetro para a fixação das despesas o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita realizada no exercício de 2019, observado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Para efeito de cumprimento do caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 31 de julho de 2019, a projeção da receita até o final do exercício, tendo por base a arrecadação efetivamente realizada até o mês de junho, aplicando-se a variação percentual observada no exercício anterior para os meses de julho a dezembro.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2020.

§ 1º. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:
I – para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
II – para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
III – para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
IV – com recursos provenientes de excesso de arrecadação;
V – com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, os Poderes Executivo e Legislativo poderão:
I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Seção II
Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento

Art. 12. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverãoser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 contemplará o pagamento deprecatórios, na forma do disposto na Emenda à Constituição Federal nº 62, de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 14. Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e seus Créditos Adicionais somente incluirão Projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os Projetos em andamento; e
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
III - os novos projetos forem executados com, pelo menos, setenta por cento de recursos de transferências voluntárias de outros entes da Federação ou doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas Fontes de Recursos e legalmente instituídas as Unidades Executoras; e
II - incluídos Projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, exceto para os casos em que exista competência concorrente em relação ao objeto do projeto.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar tecnicamente e financeiramente;
II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 17. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;
IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;
V – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
Restituição de tributos;
Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Art. 19. As transferências voluntárias de recursos do Município a serem consignadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, a título de contrapartida ao Estado para realização de projetos de interesse local, observarão as disposições do plano de trabalho, integrante do convênio firmado.

Art. 20. Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão as atualizações das estimativas de receitas para o exercício.

Seção III
Das Diretrizes para a Execução do Orçamento

Art. 21. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas nos anexos desta Lei, o Poder Executivo promoverá, nos trinta dias subsequent4es, limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à queda de arrecadação estimada nas fontes de recursos específicas que suportam as dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de empenho:

a) as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, necessárias ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
b) as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, necessárias ao cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2007 e regulamentado pela Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;
c) as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
d) outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

Art. 22. Para cumprimento do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira e de processamento da folha de pagamento de pessoal.

Seção IV
Das Diretrizes para as Despesas com Pessoal

Art. 23. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 26 desta Lei.
Art. 24. No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e
II – for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.

Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde, educação e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 25. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 27. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração e da Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 28. A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual 2018 – 2021 poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa as modificações subsequentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei que disponha sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III - revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
IV – revisão da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V - instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 30. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

Art. 31. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 32. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 33. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.mombaca.ce.gov.br, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal – RGF, a cada quadrimestre;
VI - Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS;
III – recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII– Outros Recursos vinculados.

Art. 35. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito Interna e Externa, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a ser contratada.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 36. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 37. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 38. A Secretaria de Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei do Orçamento e com base nos limites nela

fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais e Elementos de Despesas.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 40. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de2020, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesa que viabilizem aexecução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 43. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 44. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 45. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

a modalidade de aplicação;
o Elemento de Despesa;
as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2020serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

§ 3°. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 47. As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 49. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça, aos 17 de junho de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:75612A0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406-A/2019 – SEAD.

PORTARIA Nº 2406-A/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **02 PERÍODOS (TOTALIZANDO 06 MESES)**, ao servidor **ANTONIO CARLOS BARROS COSTA**, matrícula Nº **1301632**, ocupante do cargo de **AGENTE SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgado, proferida nos autos do Processo Nº 0013232-85.2016.8.06.0128 que tramitou perante o 1º Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0013232-85.2016.8.06.0128
SERVIDOR: **ANTONIO CARLOS BARROS COSTA**
CARGO: **AGENTE SOCIAL**
MATRÍCULA N° **1301632**
ADMISSÃO: **15.05.1998**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **03 PERÍODOS**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	DECLARAÇÃO
02	01.08.2019 À 29.10.2019
03	02.12.2019 À 29.02.2020

Morada Nova, 24 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:467E2CA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306-A/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **02 PERÍODOS (TOTALIZANDO 06 MESES)**, ao servidor **PEDRO JORGE ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula Nº **1313215**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgado, proferida nos autos do Processo Nº 9227-59.2012.8.06.0128 que tramitou perante a 3ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 13 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 9227-59.2012.8.06.0128
SERVIDOR: **PEDRO JORGE ALMEIDA SE SOUSA**
CARGO: **PROFESSOR**
MATRÍCULA N° **1313215**
ADMISSÃO: **01.02.1999**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **02 PERÍODOS**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	01/08/2019 À 01/11/2019
02	01/11/2019 À 01/02/2020

Morada Nova, 13 de Junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:F7DF5AC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-004/2019-SAAE. Objeto: Contratação de operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços continuados, sem limite financeiro, a fim de garantir cobertura assistencial médico-ambulatorial, odontológico e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos em obstetrícia, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde aos servidores públicos municipais efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, seus dependentes e agregados contemplados na Lei Municipal nº 1.801, de 11 de maio de 2017, com observância das disposições contidas na Lei Federal 9.656, de 3 de junho de 1998, demais Legislação e regulamentações Complementares da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência. Tipo: menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 12 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:FE789E10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANA RACHEL VIEIRA AMORIM,** portadora do CPF Nº 793.951.553-53, do cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL** da Unidade Mista de Saúde Ana Alencar Alves junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3C1000C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE Nº: 048/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ítalo Brito Alencar Alves, Prefeito Municipal de Nova Olinda, brasileiro, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, lei 790/2017 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 048/2019, que determinou a rescisão de contrato temporário por prazo determinado por excepcional interesse da administração firmado com DAMIÃO SAVIO PAZ DA SILVA portador do CPF nº 016.641.003-93 RG nº 2002098048772 das funções do cargo de Auxiliar de Mecânico, deste município de Nova Olinda/CE, nesta data.

Parágrafo único. O servidor retomará suas atividades laborais a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, aos 27 de junho de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B06A78A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2019 (ERRATA)

ERRATA
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2019

No anexo III do Edital N°03/2019 que trata do Conteúdo Programático da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Onde se lê:
- Lei 8.442/94-Política Nacional do Idoso;
Leia-se:
- Lei 8.842/94-Política Nacional do Idoso.

Nova Olinda-CE, 27 de junho de 2019.

Comissão Coordenadora

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:2802EFA5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO EDITAL N°02/2019

COMUNICADO EDITAL N°02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais comunica aos candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar biênio 2020/2024, que **a prova objetiva será realizada no dia 07 de julho de 2019 na Escola Professora Ana Ferreira do Nascimento, no horário de 08h às 11h;**

O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o início das provas;

Meia hora antes do início da prova objetiva os portões serão fechados;

O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de **caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta,** e de seu documento oficial de identidade original com foto;

Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente processo, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel(ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, e-books, telefone celular, smartphone, tablet, iphone, ipod, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor articular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora;

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:805B8AEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS do dia 28 DE JUNHO DE 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE003/19**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 DE JULHO DE 2019 das 09:00 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11 DE JULHO DE 2019 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 28.06.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1F8C6E3C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE001/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: HOSPITAL

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.048 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.07

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES ME	*VALOR GLOBAL GERAL: R$ 13.441,15*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Pinto Magalhães

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

Nova Russas - Ceará, 26 de junho de 2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CF0EBC13

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATUAIS SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS MÊS DE JUNHO: 01-** VICTOR TORRES MELO, **CARGO:** Medico Plantonista do Hospital (Semana e Final de Semana); **Valor por Plantao Semana** R$ 1.000,00 (hum mil reais),Valor do Plantao Final de Semana R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), **02 –** Gabriella de Paulo Farias, **CARGO:** Enfermeira Plantonista do Hospital; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (duzentos reais), **03-** DANDARA RUANA SOARES BARBOSA, **CARGO:** Medico Plantonista do Hospital (Semana e Final de Semana); **Valor por Plantao Semana** R$ 1.000,00 (hum mil reais),Valor do Plantao Final de Semana R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais),

NOVA RUSSAS/CE, 27 junho de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CD27BAAB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL SS-CH00002/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a Senhora *ROSANGELA SILVA GNOUNOU*, para Prestação dos Serviços de MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SS-CH002/19**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/06/2019.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:1F3BF574

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL ST-CH001/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO CONTRATUAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária a Sra. Érica Holanda Pedrosa torna público, o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, parte integrante deste processo. **CONTRATADOS: 01 –** Maria de Fátima Cordeiro do Nascimento **CARGO:** Auxiliar de Educador/Cuidador Residente da Casa Lar, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais), **02 –** Maria das Graças Souza Ambrosio Mesquita, **CARGO:** Auxiliar de Cozinha, **GLOBAL GLOBAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais), **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de junho de 2019. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8994E079

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESCISÃO CONTRATUAL ST-CH001/19

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio de sua Secretária, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor ANDRE LUIS MARTINS FELIPE, para Prestação dos Serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **STCH00119**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 03/06/2019.

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:32515E8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.27.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 10 DE JULHO DE 2018, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.27.01**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO CONTROLE, AVALIAÇÃO,

REGULAÇÃO E AUDITORIA DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, REVISÃO E OTIMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO, ATUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, PROGRAMAÇÃO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE- PGASS, MONITORAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL – SAI/SUS, DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR – SIHD E APOIO NA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ORÓS/CE, 27 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E8973C53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PACOTI
ATO DE APOSENTADORIA
O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 748/98 e Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, resolve conceder:
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir do requerimento, a Sra. **MARIA LETÍCIA REBOUÇAS SIMPLÍCIO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 408.903.682-87, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 15/08/1994, inscrita sob matrícula nº 1003186, lotada na Secretaria de Saúde, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº.003/2004, com proventos INTEGRAIS e PARIDADE, fixados no valor mensal de **R$1.237,42 (mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos e nove reais e sessenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento Base (40h)	R$998,00
Adic.Tempo de Serviço (24%) (lei Nº.990/98)	R$239,52
VALOR DO BENEFICIO	**R$1.237,52**

Prefeitura Municipal de Pacoti, 18 de junho de 2019.

FRANSCICO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito Municipal de Pacoti

JOANA DARC SILVEIRA BARROS
Presidente do IPMP

Publicado por:
Marcos Aurelio da Silva Sousa
Código Identificador:E3B0C86D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 184/2019

Dispõe sobre a nomeação para o segundo mandato dos membros do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso -CMDI, Biênio 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o segundo mandato, os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Biênio 2019/2021;

Representantes do Órgão Governamental:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: Alex da Silva Rodrigues
Suplente: Alex Sandro Soares da Silva.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 27 do mês de junho de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FBD804F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824 /2019

PORTARIA Nº 824 /2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) **DIÁRIAS**, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Francisca Ana Furtado Sousa
CARGO/FUNÇÂO: Assistente Social
DESTINO: Quixeramobim/Ce
Nº DE DIÁRIA: 05 (cinco)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
DATA DA VIAGEM: 01 a 05/07/2019

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Quixeramobim, para participar **da Oficina Regional de Nivelamento do Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz.**

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 27 de junho de 2019.
.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:037A77C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

Objeto: Contratação de Instituição de Desenvolvimento do Ensino para Ações Educacionais das Atividades dos Agentes de Alimentação com Desenvolvimento da Capacidade de Raciocínio, Compreendendo o Recebimento, Armazenamento, Operação, Conservação dos Equipamentos e Utensílios de Cozinha, e Execução de Cardápio Pré-Estabelecido, Através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE.

Valor Global: R$ 29.106,00 (Vinte e nove mil cento e seis reais).

Data de Assinatura: 26/06/2019

Vigência: 31/12/2019.
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Juventude. Pela: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**: **Rodrigo Leite Rebouças** – Diretor Executivo.

Pindoretama-CE, 26 de Junho de 2019.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:CAB9E346

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Raimunda Jucileide Alves Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Psicólogo ANS - 28, matrícula nº 080137-2, 02 (duas) diárias, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com alimentação e transporte relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de Junho, para participar do Curso de Planejamento Estratégico do projeto Vidas Preservadas nos Municípios – implementação de ações articuladas de prevenção ao suicídio.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 26 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F689D0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 042/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca Aparecida Pereira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, matrícula nº 122181-7, 03 (três) diária(s), no valor R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Quixeramobim, estado do Ceará, no(s) dia(s) 01 a 05 de Julho, para participar da Oficina Regional de Nivelamento do Programa Primeira infância no SUAS – Criança Feliz promovida pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:97C18E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Quixeramobim, estado do Ceará, no dia 01 do mês de Julho, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidores que irão participar da Oficina Regional de Nivelamento do programa Primeira infância no SUAS – Criança Feliz promovida pela Secretaria da proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:36D25420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 044/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,
Art. 1º. Conceder à servidora Tanmyres Gonçalves de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 121664-3, ½ (meia) diária, no valor R$ 50,00 (cinquenta reais), para cobertura das despesas com alimentação relativa a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no dia 02 de Julho, para participar da II Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual da Assistência Social sobre a organização das conferencias da Assistência Social.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D960DA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 045/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Raimunda Jaiane Batista Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente administrativo, matrícula nº 10030-6, ½ (meia) diária, no valor R$ 50,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no dia 02 de Julho, para Participar da II Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual da Assistência Social sobre a organização das conferencias da Assistência Social.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6CBA5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/201

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, ½ (meia) diária, no valor R$ 50,00 (cinqüenta reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no dia 02 do mês de Julho, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidores que irão participar da II Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social sobre a organização das Conferências da Assistência Social.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de Junho de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A6451DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 042/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Kelly Rany Lopes Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Psicóloga, matrícula nº 122723-8, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, para cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 27 e 28 de junho de 2019, a fim de participar do Curso de Planejamento Estratégico do Projeto Vidas Preservadas nos Municípios, realizado pela Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 26 de junho de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1754B245

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº014/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº014/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019
Matéria publicada em 27, de junho de 2019, diário oficial dos municípios do estado do Ceará, ano x/ nº224, pag. 50.

No art. 2º - leia-se:
Art. 2° - O distrito de BAIXIO, será formado pelo Distrito Sede de BAIXIO, e pelas localidades de TIMBAUBA, SAQUINHO, ANGICAL, SOBRADO, CIPOEIRO, CAJUEIRO DOS BEZ, CAJUEIRO DOS LIROS, BARRA DOS RICARDOS, ALMAS, SÃO JERÔNIMO, CROATÁ, FURADA, FIDELIS, GAVIÃO, OLHO D'ÁGUA E PAU D'ARCO, BOM JESUS, SÃO JOSÉ, SÃO PEDRO, SÃO PEDRO VELHO e DESTERRO, terá os limites que lhe forem atribuídos pela lei de divisão administrativa do estado, com base nos seguintes dados geográficos.

EPAMINONDAS BEZERRA DA SILVA SOBRINHO

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:A9532625

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 021/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - **Tomada de Preços 021/2019**. A CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, em

conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das Propostas de Preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, obteve o seguinte resultado, conforme a seguir. **LOTE 01**: As licitantes a seguir tiveram suas **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: COPA ENGENHARIA LTDA, R$ 491.618,12; N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, R$ 487.671,23. As licitantes a seguir tiveram suas **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **LOTE 02:** As licitantes a seguir tiveram suas **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: COPA ENGENHARIA LTDA, R$ 407.094,59; N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, R$ 417.190,90; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, R$ 399.078,77; ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R$ 398.146,67; IPN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, R$ 412.387,11; APLA COMPERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R$ 422.989,43. A licitante a seguir teve sua **PROPOSTA DESCLASSIFICADAS**: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C66F141D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria de Municipal de Saúde, fazem publicar o AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. SRP PE2019/016SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material laboratorial destinado a realização de exames e consumos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde (PSF) e do Hospital Municipal Eudásio Barroso, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas**: 01. LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 03.183.450/0001-55**. Com o valor total dos lotes de **R$ 1.525.887,82 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos); 02. LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 73.008.682/0001-52.** Com o valor total do lote de **R$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**; **03. ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.667.561/0001-98**. Com o valor total do lote de **R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá, Ceará, 26 de junho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7EE01501

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através das Diversas Unidades Gestoras, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/020DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PRONTOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: **ANDREZA DE A. PINTO COSTA,** com **CNPJ: 13.150.780/0001-06,** com valor total de **R$ 471.190,00 (Quatrocentos e Setenta e Um mil Cento e Noventa Reais).** Para as seguintes secretarias **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude, Fundação Cultural,**

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Ce, em -25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3E43E902

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 1706.01/2019, resultante do Pregão Eletrônico N. º 0003/2019:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0601.10.302.1004.2.042	SAÚDE – FMS (MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS EPP- EPP	R$ 31.517,44 (trinta e um mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Maria Aline Régis das Chagas.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 17 de junho de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CD41809A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1206.01/2019 resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.302.1004.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: a contratação da prestação de serviços de Biomédica para realização de serviços de análise clínica no Laboratório do Hospital de Quixeré, para qual solicitamos as providencias necessarias.

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 10 de agosto de 2019.

CONTRATADO(A): RAIZA NARA CUNHA MOIZEIS

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIZA NARA CUNHA MOIZEIS.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 12 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:340F4B26

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A **ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS – (AQL)**, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 773/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2018, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **JOÃO DE ARAÚJO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 96015050100 SSPDS-CE, e CPF n° 854.845.043-68 e a **ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS – (AQL)** também pessoa jurídica, com Sede nesta cidade de Quixeré, à Rua José Gonçalves Ferreira Lima, nº 921, Centro, inscrita no CNPJ n° 31.060.810/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG de nº 2009010235943 SSP/CE e inscrito no CPF de n° 603.783.783-09, residente e domiciliado no Sítio Ilha, s/n, Quixeré-CE, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear a promoção de atividades culturais ligadas aos festejos juninos através da Academia Quixereense de Letras, realizados durante todo o mês de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com este Município, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a AQL prestará conta dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores gastos com a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo valor total do Convênio ora celebrado, da parte do Município de Quixeré-CE para a **ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS – (AQL)**, através de sua conta bancária com os seguintes dados: Agência do Banco do Brasil de nº 2512-7, Conta Corrente de nº 19.439-5, no período acima mencionado, qual seja da data da publicação da Lei Municipal de nº 773/2018, de 24 de junho de 2019, que autorizou o repasse até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS – (AQL), em contrapartida fica responsável a manutenção ao desenvolvimento de ações de estímulo a promoção da cultura aos munícipes quixereenses.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 25 de junho de 2019.

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE

ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
Academia Quixereense de Letras –(AQL)
CNPJ n° 31.060.810/0001-67

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54E623D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 001.27.06/2019

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de Junho de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000019	ERILSON DE FREITAS SANTOS	Agente Administrativo	12h
0000006	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	Operador de Bomba	28h
0000008	LAELTON DE SOUSA LIMA	Operador de Eta	08h
0000009	ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	Operador de Eta	28h
0000010	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	Operador de Eta	16h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SAAE – SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNÍCIPIO DE QUIXERÉ, aos 27 dias do mês de Junho de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED2A4C1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL 002/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SABOEIRO-CE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nª 604/2018, de 09 de Novembro de 2018, torna público o presente **EDITAL DE ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA TODOS OS INSCRITOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019,** constante no Anexo 11 e no item 11.1 do **EDITAL 001/2019**, de 05 de Abril de 2019, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

CALENDÁRIO

Atividade	Prazo
Capacitação para todos os inscritos	01 a 03/07/2019

MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B6DE4B05

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 006 / 2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006 / 2019 - CMDCA

Dispõe sobre o local de aplicação da capacitação para todos os inscritos no processo de eleição do Conselho Tutelar no Município de Saboeiro - CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saboeiro, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 604/2018, de 09 de Novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Define que o local para capacitação de todos os inscritos será no POLO/CRAS, situado a Rua Manoel Ferreira de Souza, nº 05.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 27 de Junho de 2019.

MARIA JACQUELINE DA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saboeiro - CE

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:332F4FB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00h do dia 11/07/2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº **26.06.1-19/PP**, tipo menor preço por **LOTE**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE, conforme especificações e estimativas dos itens que constam no termo de referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **RUA DR JOSE AUGUSTO, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI, CE**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08 às 12 hs e das 13:00 às 15 hs.

SANTANA DO CARIRI - CE, 27/06/2019.

SAMIA MARIA BRAULIO MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:BF5A8F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° .....: 03/2019

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.06.1-19/CH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O)...: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI

OBJETO.....: EXECUÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE REPASSES FINANCEIROS À EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: 159.562,50 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019: Atividade 0902.103010013.2.084 – Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 25 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de junho de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:9FD52411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0306006/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a FRANCISCO THIAGO DE AQUINO SILVA, CPF nº 022.412.463-36, nomeado no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS – DAS 02, através da Portaria 0108067/2018, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 5,** conforme TABELA I do ANEXO, constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de junho de 2019. //////////////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:460273C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RECOMENDAÇÃO

CMDCA- SÃO BENEDITO-CE

RECOMENDAÇÃO

A Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar-Gestão 2020-2024, recomenda a todos os candidatos, que se afastem de suas funções corriqueiras, tendo em vista, estando habilitados como candidatos à Conselho Tutelar é vedado veiculação de propaganda dos mesmos antes do início do Processo Eleitoral até seu término.

São Benedito, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:23BB59A8

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE JULGAMENTO

CMDCA- SÃO BENEDITO-CE

TERMOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES DE PRÉ-CANDIDATOS À CONSELHEIRO TUTELAR- GESTÃO 2020-2024

A Comissão Especial do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar-Gestão 2020-2024, se reuniu no prazo de 24 (vinte e quatro) à 28 (vinte e oito) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), para julgar os recursos e impugnações apresentadas à Comissão. Foram apresentadas 02 (duas) impugnações, sendo que somente 01 (uma) impugnação da candidata **Maria das Dores Matos de Sousa** foi recebida justificativa, e 01 (um) recurso do candidato **Manuel Júlio Silva de Maria** também recebido. Ambos recebidos tempestivamente.
Em análise à impugnação contra **Maria das Dores Matos de Sousa**, essa comissão verificando as justificativas apresentadas pela candidata, entendeu ser procedente seus fundamentos, considerando que a mesma, faz um trabalho social de longa data, provando com várias publicações nas redes sociais, em postagens anteriores ao período que coincidiu com a inscrição. Razão porque, recebemos suas justificativas, para dar-lhe provimento, mantendo deferida sua candidatura. Ademais, não vemos qualquer infração as resoluções deste conselho (CMDCA), como pedido de voto e nem propaganda como candidata a Conselheira Tutelar.
Vemos pelas provas apresentadas, tanto na impugnação quanto nas suas justificativas, não há pedido de voto nem tão pouco a justificante se diz candidata a Conselheira Tutelar. A publicação de imagens sem pedir votos e sem declarar que é candidata, não configura infração ao art. 1º da resolução 06/2019, simplesmente são imagens de trabalho social que a cidadã **Maria das Dores Matos de Sousa** desenvolve há anos. Portanto, esse Conselho recebe a impugnação para negar-lhe provimento. A candidata **Maria das Dores Matos de Sousa** tem sua candidatura mantida deferida.
Em análise ao recurso contra decisão que indeferiu a candidatura de **Manuel Júlio Silva de Maria,** essa Comissão em reexame acolheu seus fundamentos para dar-lhe provimento. Essa Comissão entende, **sendo eleito o candidato a conselheiro**, antes de tomar posse deverá comprovar o preenchimento dos requisitos de escolaridade exigidos através do respectivo diploma ou documentação correspondente. Em concurso público, a exigência de diploma, ou documento análogo, comprovando que o candidato efetivamente possui a escolaridade exigida para o exercício do cargo público, somente pode ocorrer no momento da posse, não podendo ser exigido no momento da inscrição, com mera condição para participação do certame. Essa decisão filia-se ao entendimento do STJ editado na súmula 266 que pacifica o assunto: "O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não da inscrição para o concurso público".

São Benedito, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:ADB88D1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No decreto nº 98/2019, de 21.06.2019, que Dispõe sobre a antecipação da feira livre no Município de Várzea Alegre e dá outras providências, quanto a data, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: **28 de fevereiro de 2019**. LEIA-SE: **28 de junho de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 27 de Junho de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:419F311D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.14.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.14.1 - Para Registro de Preços. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **11 de Julho de 2019, às 09h:00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto**: Seleção de melhor proposta para registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e pré-moldado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura para Manutenção corretiva e instalação de luminárias na Sede**

Urbana, Sede Rural e Distritos do Município de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 27 de Junho de 2019.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Pregoeiro.

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:69B591BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2019

DECRETO Nº 00017/19, de 19 de Junho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho, o crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00689/18

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 19 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/19 de 19 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
17 512 0206 1.032	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.100.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			1.100.000,00
TOTAL GERAL			1.100.000,00

Chorozinho, 19 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/19 de 19 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00689/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60% Complementação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		500.000,00
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		100.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1115000000	Transferência do FUNDEB 40% Complementação		300.000,00
TOTAL Fundeb			1.100.000,00
TOTAL GERAL			1.100.000,00

Chorozinho, 19 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
SALDO DAS DOTAÇÕES - em R$
Governo Municipal de Chorozinho 19/06/2019 Página: 0001
Consolidado

DOTAÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO BLOQUEADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1001 Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			
17 512 0206 1.032 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO			
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
1001000000 Recurso Ordinário	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
1510000000 Outros Convênios da União	1.000,00	0,00	1.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado	44.000,00	0,00	44.000,00
1001000000 Recurso Ordinário	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
1510000000 Outros Convênios da União	1.000,00	0,00	1.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado	44.000,00	0,00	44.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urb	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
1001000000 Recurso Ordinário	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
1510000000 Outros Convênios da União	1.000,00	0,00	1.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado	44.000,00	0,00	44.000,00
TOTAL GERAL_____	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:91295471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
EDITAL Nº 001/2019 - REGULAMENTO DO CONCURSO
EDITAL 014
RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prefeito Municipal de Massapê, Sr. João Jacques Carneiro Albuquerque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis municipais no 393/1988, de 13 de março de 2008, 633/2010, de 15 de janeiro de 2010, 772/2017, de 6 de setembro de 2017, com os incisos II, III e IV do art. 19 e art. 21 da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** do concurso público de Provas e Títulos, para provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Massapê. O resultado, conforme item 15.5 do edital, contém apenas os candidatos que lograram classificação no concurso e é composto de duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência. Após a divulgação deste resultado final, os candidatos aprovados serão convocados de conformidade com o que estabelecem o Capítulo XII – Da Convocação e Capitulo XIII – Da Nomeação e Posse dos Candidatos Habilitados, observadas as demais normas contidas no Regulamento do Concurso Público. Em cumprimento ao disposto no subitem 15.1 do Regulamento do Concurso Público, o presente Resultado Final será publicado Prefeitura Municipal de Massapê sob a forma de extrato, Diário Oficial da APRECE e nos endereços eletrônicos do Pro-Município (http://www.promunicipio.com) e da Prefeitura Municipal de Massapê (http://massape.ce.gov.br). Não caberão mais recursos contra o resultado ora divulgado. Informações adicionais poderão ser obtidas no PRÓ-MUNICÍPIO, pelo e-mail contato@promunicipio.com.

MASSAPÊ - CEARÁ, 24 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal Do Massapê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: PRÓ-MUNICÍPIO

RESULTADO FINAL - VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA									
1002 - MOTORISTA (CATEGORIA D) -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0104749	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	19/09/1985	3,00	3,00	4,00	26,00	36,00
RESULTADO FINAL - VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA									
2003 - ORIENTADOR SOCIAL -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0103254	CARMANDO MOREIRA FONSECA	01/04/1987	1,00	3,00	5,00	20,00	29,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1001 - MOTORISTA (CATEGORIA B) -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0104065	SABRINE MAGALHAES DE SOUSA	18/08/1988	4,00	2,00	4,00	28,00	38,00
2º	Classificado	0105062	RONALDO DOS SANTOS MIGUEL	16/08/1994	2,00	4,00	4,00	28,00	38,00

3º	Classificado	0104985	DAVID MELO DE SOUSA	06/08/1996	4,00	5,00	2,00	26,00	37,00
4º	Classificado	0105835	JOSÉ WILLAME MOREIRA LIMA	06/05/1991	3,00	5,00	3,00	26,00	37,00
5º	Classificado	0104140	VANDERLEY DE SOUSA NETO	14/07/1992	2,00	4,00	2,00	28,00	36,00
6º	Classificado	0100652	ALEX BRAGA RODRIGUES	24/03/1998	2,00	4,00	4,00	26,00	36,00
7º	Classificado	0105219	MOACIR JEFFERSON MARTINS DE VASCONCELOS	24/08/1997	1,00	4,00	2,00	28,00	35,00
8º	Classificado	0101897	ANTONIO DIONES CAMILO MARQUES	18/01/1989	3,00	5,00	3,00	24,00	35,00
9º	Classificado	0106226	RICARDO MATOS LOIOLA	23/05/1992	2,00	5,00	3,00	24,00	34,00
10º	Classificado	0104046	EDVANDO AMORIM DE LIMA	26/02/1993	2,00	4,00	4,00	24,00	34,00
11º	Classificado	0106138	RONALDO FERREIRA CARVALHO	17/03/1991	1,00	5,00	3,00	24,00	33,00
12º	Classificado	0103247	EDIVANIR REGINO PEREIRA	31/10/1988	5,00	4,00	2,00	22,00	33,00
13º	Classificado	0103997	LEURIDAN MELO MORAIS	01/06/1995	4,00	5,00	2,00	22,00	33,00
14º	Classificado	0101143	CARLOS ALEXANDRE SOUZA DE MESQUITA	10/10/1996	3,00	5,00	3,00	22,00	33,00
15º	Classificado	0105248	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA	16/01/1994	2,00	3,00	3,00	24,00	32,00
16º	Classificado	0104061	ELIABE BEZZERRA ALBUQUERQUE	06/08/1991	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00
17º	Classificado	0101537	NALBERT SILVA MORAIS	13/08/1997	2,00	5,00	3,00	22,00	32,00
18º	Classificado	0105907	JOSE CLAUDEMIR TEIXEIRA	29/07/1981	4,00	2,00	3,00	22,00	31,00
19º	Classificado	0106062	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO	20/07/1991	2,00	3,00	4,00	22,00	31,00
20º	Classificado	0102428	VICENTE CELSO AZEVEDO NETO	05/06/1966	1,00	5,00	3,00	22,00	31,00
21º	Classificado	0102633	FRANCISCO GEISON NASCIMENTO LOPES	05/01/2000	1,00	5,00	3,00	22,00	31,00
22º	Classificado	0100390	GEOVANE FLORENCIO SATURNINO	27/01/1999	4,00	4,00	3,00	20,00	31,00
23º	Classificado	0105416	JOSE ARMANDO DE SOUSA	08/06/1978	1,00	2,00	3,00	24,00	30,00
24º	Classificado	0101315	ISLAN CRUZ BARBOSA	13/05/1994	2,00	4,00	2,00	22,00	30,00
25º	Classificado	0104982	ANTONIO SOUZA OLIVEIRA	25/02/1974	1,00	4,00	3,00	22,00	30,00
26º	Classificado	0102069	ANTÔNIO FERNANDO SOBRINHO	31/01/1986	1,00	4,00	3,00	22,00	30,00
27º	Classificado	0104221	ESLI DA SILVA DE SOUZA	07/05/1994	1,00	4,00	3,00	22,00	30,00
28º	Classificado	0103936	ANTONIO FELIPE ALBUQUERQUE MESQUITA	17/03/1992	1,00	2,00	5,00	22,00	30,00
29º	Classificado	0106134	JOÃO PAULO SIMÕA	29/06/1982	2,00	5,00	3,00	20,00	30,00
30º	Classificado	0104386	FRANCISCO DANIEL TRAJANO DE OLIVEIRA	30/01/1995	2,00	4,00	4,00	20,00	30,00
31º	Classificado	0102252	CLAUDIO RUFINO CRUZ	20/06/1985	4,00	4,00	4,00	18,00	30,00
32º	Classificado	0105527	RICARDO DO NASCIMENTO SOUSA	20/10/1985	3,00	1,00	3,00	22,00	29,00
33º	Classificado	0102092	GLEIDE OMARCIO RICARDO DA SILVA	11/08/1989	1,00	3,00	3,00	22,00	29,00
34º	Classificado	0105124	MARCOS ANTONIO MONTEIRO FELIX	13/09/1990	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00
35º	Classificado	0105174	ARTUR DA SILVA CANTANHEDE NETO	28/11/1973	4,00	3,00	4,00	18,00	29,00
36º	Classificado	0100625	FRANCISCO DENNER COSTA CARDOSO	11/01/1995	2,00	4,00	5,00	18,00	29,00
37º	Classificado	0100183	FRANCISCO REGIS VASCONCELOS FILHO	21/07/2000	1,00	3,00	2,00	22,00	28,00
38º	Classificado	0106435	BRENA MARIA DE MOURA VIANA	05/11/1994	2,00	3,00	3,00	20,00	28,00
39º	Classificado	0104365	LAELYO BEZERRA MIGUEL	22/05/1988	1,00	5,00	2,00	20,00	28,00
40º	Classificado	0102445	JAIRO MACIEL LIMA	28/04/1992	1,00	5,00	2,00	20,00	28,00
41º	Classificado	0102943	JOSÉ EDNALDO MARQUES SILVA	28/08/1974	1,00	3,00	4,00	20,00	28,00
42º	Classificado	0104530	VICENTE DE PAULO LUCIO DE ARAUJO	02/04/1982	4,00	4,00	2,00	18,00	28,00
43º	Classificado	0103001	MAEVA ALANA VASCONCELOS SOUSA	24/10/1992	4,00	3,00	3,00	18,00	28,00
44º	Classificado	0106127	FRANCISCO MARDONIO MARREIRA	22/12/1988	3,00	4,00	3,00	18,00	28,00
45º	Classificado	0100701	PEDRO OLIVEIRA FONTENELE	11/04/1998	1,00	5,00	4,00	18,00	28,00
46º	Classificado	0103020	ANTONIO DAVI DE SOUZA	03/02/1991	3,00	3,00	1,00	20,00	27,00
47º	Classificado	0103028	EBERSON BORGES BANDEIRA	03/09/1990	2,00	4,00	1,00	20,00	27,00
48º	Classificado	0102896	HERMESON GABRIEL DE PAULA LEVINO	20/09/1998	1,00	4,00	2,00	20,00	27,00
49º	Classificado	0103676	TOMAZ SOUSA CARNEIRO	30/12/1989	2,00	5,00	2,00	18,00	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1001 - MOTORISTA (CATEGORIA B) -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
50º	Classificado	0104645	FRANCISCO NATANAEL FLORENCIO DO NASCIMENTO	14/08/1998	2,00	4,00	3,00	18,00	27,00
51º	Classificado	0103018	PAULO VICTOR RIPARDO	07/08/1989	2,00	5,00	4,00	16,00	27,00
52º	Classificado	0101657	CLAUDIO VICTOR CAETANO DOS SANTOS	24/07/1998	2,00	5,00	4,00	16,00	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1002 - MOTORISTA (CATEGORIA D) -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0104547	JOSE EVANDI RODRIGUES PAULO	21/12/1984	5,00	5,00	3,00	30,00	43,00
2º	Classificado	0103996	FRANCISCO SIDNEY CESÁRIO ARAÚJO	13/08/1977	3,00	5,00	3,00	28,00	39,00
3º	Classificado	0100935	MANOEL SILVA BORGES	05/12/1986	3,00	4,00	3,00	28,00	38,00
4º	Classificado	0101163	MACIEL JOSE DA SILVA	22/08/1988	4,00	5,00	3,00	26,00	38,00
5º	Classificado	0103255	LUCIO FLAVIO CASTRO DA CUNHA	05/06/1980	1,00	4,00	2,00	30,00	37,00
6º	Classificado	0103804	ANTONIO CRISANTO DA COSTA	11/12/1991	3,00	4,00	4,00	26,00	37,00
7º	Classificado	0104783	ALEXSANDRO SOUZA BARROS CARNEIRO	02/05/1988	2,00	4,00	2,00	28,00	36,00
8º	Classificado	0101761	HUGO DE ARAÚJO MONTEIRO	15/09/1993	3,00	5,00	2,00	26,00	36,00
9º	Classificado	0104749	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	19/09/1985	3,00	3,00	4,00	26,00	36,00
10º	Classificado	0106248	WILSON RIBEIRO ARAÚJO	06/08/1968	5,00	3,00	4,00	24,00	36,00
11º	Classificado	0105110	CLAILTON VIEIRA RUMAO	18/11/1991	2,00	3,00	3,00	26,00	34,00
12º	Classificado	0104069	ROGÉRIO CUNHA CARVALHO	05/12/1981	4,00	4,00	2,00	24,00	34,00
13º	Classificado	0103584	FRANCISCO JUSSELINO COSTA CARNEIRO	12/06/1982	4,00	3,00	3,00	24,00	34,00
14º	Classificado	0101668	JOSÉ CLERTON CAMILO FIDELES	27/07/1985	4,00	3,00	3,00	24,00	34,00
15º	Classificado	0103680	FRANCISCO BRUNO FARIAS NOBRE	13/07/1994	3,00	5,00	2,00	24,00	34,00
16º	Classificado	0104548	ANTÔNIO CLEIDIVAN AZEVEDO MOURA	09/09/1992	3,00	4,00	3,00	24,00	34,00
17º	Classificado	0103310	JOÃO BATISTA MORAES DE MELO	24/05/1985	2,00	5,00	3,00	24,00	34,00
18º	Classificado	0100782	JOSE TIAGO FERNANDES SILVA	13/09/1989	2,00	5,00	3,00	24,00	34,00
19º	Classificado	0101139	ANTÔNIO CLAUDEMIR DE ARAÚJO	21/10/1984	2,00	4,00	4,00	24,00	34,00
20º	Classificado	0104403	GIRLENY MARIA CANINDE DA SILVA	06/05/1989	3,00	5,00	4,00	22,00	34,00
21º	Classificado	0106323	ANDRE PONTES DO CARMO	06/09/1984	2,00	4,00	3,00	24,00	33,00
22º	Classificado	0105575	GIORDANO BRUNO RIBEIRO LIMA	05/06/1992	4,00	5,00	2,00	22,00	33,00
23º	Classificado	0102149	ROGÉRIO MACHADO DE ALBUQUERQUE	30/10/1982	4,00	4,00	3,00	22,00	33,00
24º	Classificado	0101461	FABRICIO ALVES LINHARES	07/07/1987	4,00	4,00	3,00	22,00	33,00
25º	Classificado	0101856	ADRIANO CARDOSO SALES	06/09/1989	4,00	4,00	3,00	22,00	33,00
26º	Classificado	0100969	NATANAEL VIEIRA RIBEIRO	24/12/1996	3,00	5,00	3,00	22,00	33,00
27º	Classificado	0102771	ELIENAI DUARTE RODRIGUES	21/10/1982	3,00	4,00	4,00	22,00	33,00
28º	Classificado	0104250	FRANCISCO EDER SILVA	19/11/1982	2,00	3,00	3,00	24,00	32,00
29º	Classificado	0103660	JOÃO PAULO BARROS	06/10/1980	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00
30º	Classificado	0104672	SERGIO MANOEL DA ROCHA GERONIMO	06/06/1998	4,00	4,00	2,00	22,00	32,00
31º	Classificado	0105693	FRANCISCO JANDAS SOUSA DA COSTA	13/07/1988	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00
32º	Classificado	0103306	VITOR HUGO MENDES	18/09/1996	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00
33º	Classificado	0104781	ODAIR AGUIAR ROCHA	16/01/1997	3,00	5,00	4,00	20,00	32,00

34º	Classificado	0103735	ARISTIDES PRACIANO ALVES	20/05/1986	2,00	4,00	3,00	22,00	31,00
35º	Classificado	0104816	RICAEL DE JESUS EUGÊNIO	13/09/1992	2,00	4,00	3,00	22,00	31,00
36º	Classificado	0105482	FRANCISCO CLERTON PIRES OLIVEIRA	24/11/1992	2,00	4,00	3,00	22,00	31,00
37º	Classificado	0100232	HELIO LOPES BARROSO	30/03/1988	1,00	5,00	3,00	22,00	31,00
38º	Classificado	0104036	ANTONIO VLADIMIR FERNANDES MAIA	02/05/1972	3,00	5,00	3,00	20,00	31,00
39º	Classificado	0100809	FRANCISCO JANDER FROTA DOS SANTOS	07/06/1986	2,00	4,00	5,00	20,00	31,00
40º	Classificado	0104442	ANTÔNIO DIEGO ANDRÉ DAVI	02/08/1992	1,00	4,00	1,00	24,00	30,00
41º	Classificado	0100753	BRUNO ALVES MELO	26/02/1988	1,00	2,00	3,00	24,00	30,00
42º	Classificado	0100092	ANTONIO FRANCO SILVA FILHO	22/09/1984	2,00	3,00	3,00	22,00	30,00
43º	Classificado	0104948	FRANCISCO JEOVAN PEREIRA SOUSA	16/11/1986	2,00	3,00	3,00	22,00	30,00
44º	Classificado	0103551	JOSE GILMÔNIO MARIANO VASCONCELOS	01/03/1979	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00
45º	Classificado	0102859	FABIO MESQUITA PERES	11/08/1979	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00
46º	Classificado	0104704	ROBYSON MARLEY CISNE GOMES	04/02/1985	3,00	4,00	3,00	20,00	30,00
47º	Classificado	0105019	FRANCISCO WILLIAM VASCONCELOS SELESTINO	24/09/1988	3,00	4,00	3,00	20,00	30,00
48º	Classificado	0106167	LUIZ ISRAEL COSTA	20/06/1981	1,00	2,00	2,00	24,00	29,00
49º	Classificado	0105813	HELENILSON RIBEIRO LIMA	16/05/1992	1,00	4,00	2,00	22,00	29,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1002 - MOTORISTA (CATEGORIA D) -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
50º	Classificado	0103636	ANTONIO JEAN ROCHA MENEZES	01/07/1982	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00
51º	Classificado	0102655	ANTONIO FILHO DO NASCIMENTO	13/03/1983	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00
52º	Classificado	0100444	FRANCISCO LUCIVANDO MUNIZ BARBOSA	08/10/1983	2,00	4,00	3,00	20,00	29,00
53º	Classificado	0100254	MAX JOHNATHAN DE ARAÚJO NASCIMENTO	30/06/1991	2,00	4,00	3,00	20,00	29,00
54º	Classificado	0105897	ANTÔNIO RAI SOUSA DA SILVA	03/11/1993	2,00	4,00	3,00	20,00	29,00
55º	Classificado	0105417	FABIANO ALVES DE CASTRO	13/09/1987	2,00	3,00	4,00	20,00	29,00
56º	Classificado	0103582	FRANCISCO ROGÉRIO FROTA	25/03/1964	1,00	4,00	4,00	20,00	29,00
57º	Classificado	0100634	CLEDSON RUMAO FILOMENO	22/06/1996	4,00	5,00	2,00	18,00	29,00
58º	Classificado	0100934	VICENTE DE SOUZA LIMA NETO	15/12/1986	4,00	4,00	3,00	18,00	29,00
59º	Classificado	0101438	ANTONIO MARCOS SIPAUBA ROCHA	12/11/1974	3,00	4,00	4,00	18,00	29,00
60º	Classificado	0102906	JOSÉ PAULO CARNEIRO	29/12/1976	2,00	4,00	2,00	20,00	28,00
61º	Classificado	0105409	ANTÔNIO MARCOS GOMES DE SOUSA	01/12/1983	2,00	4,00	2,00	20,00	28,00
62º	Classificado	0104622	DELAÍAS DARC FERREIRA DA SIVA	20/03/1987	2,00	3,00	3,00	20,00	28,00
63º	Classificado	0104799	FRANCISCO GLEISON CARNEIRO	06/10/1989	2,00	3,00	3,00	20,00	28,00
64º	Classificado	0101681	JOSE EUGENIO MIGUEL DO NASCIMENTO	25/02/1986	1,00	3,00	4,00	20,00	28,00
65º	Classificado	0106199	JOSE MAILSON COSTA ALVES	23/05/1992	2,00	5,00	3,00	18,00	28,00
66º	Classificado	0101236	KELTON DE SOUSA DO NASCIMENTO	29/07/1992	4,00	5,00	3,00	16,00	28,00
67º	Classificado	0100414	ALBERTO LUÍZ FREIRE ARAUJO	28/12/1968	3,00	4,00	5,00	16,00	28,00
68º	Classificado	0103262	FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ ALBUQUERQUE	20/02/1981	3,00	1,00	3,00	20,00	27,00
69º	Classificado	0105582	ALISON FROTA PORTELA	18/02/1988	1,00	4,00	2,00	20,00	27,00
70º	Classificado	0104551	JOSÉ IVAN ROCHA NASCIMENTO	11/09/1987	2,00	4,00	3,00	18,00	27,00
71º	Classificado	0103033	BENEDITO MARQUES XAVIER FILHO	28/05/1992	2,00	4,00	3,00	18,00	27,00
72º	Classificado	0102421	FRANCISCO EDIMAR ALVES SILVA	12/03/1985	1,00	5,00	3,00	18,00	27,00
73º	Classificado	0106356	VANGLYS OLIVEIRA VAZ	14/11/1986	1,00	5,00	3,00	18,00	27,00
74º	Classificado	0102061	BENEDITO CLÁUDIO NASCIMENTO LINHARES	08/07/1988	3,00	4,00	4,00	16,00	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1003 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0105972	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	18/07/1982	4,00	5,00	3,00	26,00	38,00
2º	Classificado	0105797	FABIO LIMA FERREIRA	01/04/1994	1,00	5,00	2,00	26,00	34,00
3º	Classificado	0103492	ANTONIO GOMES MOREIRA	23/10/1986	1,00	4,00	2,00	24,00	31,00
4º	Classificado	0105580	YURY ARAÚJO DE CARVALHO	18/02/1992	3,00	4,00	3,00	20,00	30,00
5º	Classificado	0105279	PEDRO SOUZA OLIVEIRA	05/04/1977	2,00	5,00	3,00	20,00	30,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
2001 - AGENTE ADMINISTRATIVO -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0104881	AROLDO ALVES DE SOUSA	12/09/1978	5,00	5,00	5,00	28,00	43,00
2º	Classificado	0100326	ANA CAROLINA DE SOUSA SALVINO	12/09/1995	5,00	5,00	3,00	28,00	41,00
3º	Classificado	0104861	MARILDA ROCHA BELCHIOR	05/09/1995	5,00	5,00	3,00	26,00	39,00
4º	Classificado	0102337	MARCOS ANTONIO REINALDO CUNHA	02/07/1993	4,00	5,00	3,00	26,00	38,00
5º	Classificado	0101322	TIAGO FERREIRA PONTES	30/08/1994	5,00	5,00	5,00	22,00	37,00
6º	Classificado	0105997	FRANCISCO CLAUDIO SALES DA SILVA	07/06/1979	4,00	2,00	4,00	24,00	34,00
7º	Classificado	0102102	FRANCISCO RAFAEL DE ARAÚJO	25/10/1994	5,00	5,00	2,00	22,00	34,00
8º	Classificado	0100813	FRANCISCO EDUARDO DE MESQUITA BEZERRA	18/11/1991	4,00	5,00	3,00	22,00	34,00
9º	Classificado	0105679	MARCOS GONZAGA DE SOUZA	13/05/1993	5,00	5,00	4,00	20,00	34,00
10º	Classificado	0104192	LUCAS GONÇALVES OLÍMPIO	09/09/1997	5,00	5,00	4,00	20,00	34,00
11º	Classificado	0104391	CLERIANE PIRES OLIVEIRA	10/07/1984	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00
12º	Classificado	0105912	LUÍS MIGUEL ALVES DE SOUZA	24/07/2000	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00
13º	Classificado	0105956	MARIANE EMÍLIA BRITO CARAÚBA	04/03/1990	4,00	3,00	4,00	22,00	33,00
14º	Classificado	0104616	CÍCERO JORGE SOUSA CAVALCANTE	02/01/1979	5,00	3,00	5,00	20,00	33,00
15º	Classificado	0100595	FRANCISCO VICTOR DO NASCIMENTO GOMES	06/08/1988	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00
16º	Classificado	0106290	FRANCISCA FLÁVIA FERNANDES LIMA MONTE	19/08/1981	3,00	4,00	3,00	22,00	32,00
17º	Classificado	0104373	CARLA JESSICA SILVA DE SOUZA	16/05/1992	3,00	3,00	4,00	22,00	32,00
18º	Classificado	0105587	LIANA VIEIRA MARTINS CASTRO	31/01/1988	5,00	5,00	2,00	20,00	32,00
19º	Classificado	0100997	FRANCISCO DE AQUINO PINTO	01/07/1990	5,00	5,00	2,00	20,00	32,00
20º	Classificado	0100632	JOSE WILLIAM RODRIGUES NEVES JUNIOR	04/05/1993	5,00	5,00	2,00	20,00	32,00
21º	Classificado	0102824	CIRINEU NASCIMENTO LÚCIO	20/05/1997	5,00	5,00	2,00	20,00	32,00
22º	Classificado	0102884	FRANCISCO IGOR DOS REIS DE ARAÚJO	03/04/1993	5,00	4,00	3,00	20,00	32,00
23º	Classificado	0103873	NAZARENO DE MENEZES SOARES	27/05/1984	4,00	5,00	3,00	20,00	32,00
24º	Classificado	0104504	JOELMA OLIVEIRA DE MENEZES	18/01/1997	4,00	5,00	3,00	20,00	32,00
25º	Classificado	0105710	ALISSON ARAÚJO DIAS	14/09/1991	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00
26º	Classificado	0103525	CHARLES DA SILVA VASCONCELOS	12/11/1988	5,00	3,00	3,00	20,00	31,00
27º	Classificado	0103514	ANTONIO MÁRCIO REINALDO CUNHA	03/12/1995	5,00	3,00	3,00	20,00	31,00
28º	Classificado	0102124	JOSÉ MACHADO ALBUQUERQUE	13/05/1990	4,00	4,00	3,00	20,00	31,00
29º	Classificado	0101062	MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO	22/03/1996	4,00	4,00	3,00	20,00	31,00
30º	Classificado	0102259	CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS FORTUNATO	22/01/1980	4,00	3,00	4,00	20,00	31,00
31º	Classificado	0106190	ERIVELTON LAUREANO DE SOUZA	23/09/1978	5,00	4,00	4,00	18,00	31,00
32º	Classificado	0103992	ANTÔNIO WELLINGTON DA SILVA DE LIMA	02/06/1987	5,00	4,00	4,00	18,00	31,00
33º	Classificado	0104568	MARCELLE TEIXEIRA LOPES	12/06/1992	5,00	4,00	4,00	18,00	31,00
34º	Classificado	0105974	IEGO JERESON ALBUQUERQUE FERNANDES	06/05/1995	5,00	3,00	2,00	20,00	30,00

35º	Classificado	0105758	GUSTAVO SOUSA MACIEL	07/10/1997	5,00	3,00	2,00	20,00	30,00
36º	Classificado	0105186	FRANCISCO JÔSLEY CUNHA REINALDO	18/12/1990	4,00	3,00	3,00	20,00	30,00
37º	Classificado	0100114	CRISTIANE MARIA FERNANDES PAIVA	09/05/1993	3,00	5,00	2,00	20,00	30,00
38º	Classificado	0102094	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	11/10/1994	3,00	4,00	3,00	20,00	30,00
39º	Classificado	0104876	MYLENA KELLY DOMINGOS FERRO	30/03/1995	3,00	3,00	4,00	20,00	30,00
40º	Classificado	0105377	CAMILA ARRUDA DE MORAES	15/04/1987	3,00	2,00	5,00	20,00	30,00
41º	Classificado	0100474	GLEICIANE DOS SANTOS SEVERIANO	05/04/1993	5,00	4,00	3,00	18,00	30,00
42º	Classificado	0103469	FRANCISCO SAVIO XIMENES ALBUQUERQUE	22/11/1997	5,00	3,00	4,00	18,00	30,00
43º	Classificado	0105502	ANA CLÉCIA SILVA RUFINO	15/10/1998	4,00	5,00	3,00	18,00	30,00
44º	Classificado	0103498	VICTOR SÉRGIO FREIRE ARAÚJO	01/06/1992	4,00	4,00	4,00	18,00	30,00
45º	Classificado	0105253	ANTONIO ELSON PEREIRA DE MELO	11/07/1983	3,00	2,00	4,00	20,00	29,00
46º	Classificado	0100726	DINA DE SOUZA ARAGAO	19/08/1990	5,00	4,00	2,00	18,00	29,00
47º	Classificado	0105191	FRANCISCO DANIEL DIAS ALBUQUERQUE	05/12/1983	5,00	3,00	3,00	18,00	29,00
48º	Classificado	0102159	PAULO YAN OLIVEIRA MACIEL	15/04/1997	5,00	3,00	3,00	18,00	29,00
49º	Classificado	0105144	VINICIUS LIMA ARAUJO	03/08/2000	4,00	5,00	2,00	18,00	29,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
2001 - AGENTE ADMINISTRATIVO -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
50º	Classificado	0105749	AUGUSTO ERNANE COLARES LEITAO FILHO	16/11/1987	4,00	4,00	3,00	18,00	29,00
51º	Classificado	0104227	LARISSA SOARES DE OLIVEIRA	14/12/1985	3,00	5,00	3,00	18,00	29,00
52º	Classificado	0102854	JAQUELINE DA SILVA VIANA	10/08/1991	3,00	5,00	3,00	18,00	29,00
53º	Classificado	0100159	ANTONIO ARLINDO DE CARVALHO NETO	18/09/2000	3,00	5,00	3,00	18,00	29,00
54º	Classificado	0104943	WELLINGTON OLIVEIRA LIMA	09/07/1999	5,00	5,00	3,00	16,00	29,00
55º	Classificado	0100079	MANOEL VILMAR CARNEIRO ALBUQUERQUE	30/12/1997	5,00	3,00	5,00	16,00	29,00
56º	Classificado	0106233	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO	17/03/1993	3,00	4,00	1,00	20,00	28,00
57º	Classificado	0105291	ANTONIO MAGALHAES OLIVEIRA	15/04/2001	3,00	3,00	2,00	20,00	28,00
58º	Classificado	0101561	ANTONIO NAILSON BALBINO CARLOS	23/12/1994	4,00	4,00	2,00	18,00	28,00
59º	Classificado	0105635	ANTONIA JOELMA ROCHA MATIAS ALVES	20/09/1989	4,00	2,00	4,00	18,00	28,00
60º	Classificado	0105102	ELIANDRO LUIZ OLIVEIRA	12/05/1991	3,00	5,00	2,00	18,00	28,00
61º	Classificado	0105043	IGOR CUNHA QUEIROZ PEREIRA	02/02/1998	2,00	4,00	4,00	18,00	28,00
62º	Classificado	0104828	FRANCISCO EDINARDO DA PAZ	06/12/1991	5,00	3,00	4,00	16,00	28,00
63º	Classificado	0101796	MARCIO LUIS DE SOUZA	05/03/1986	5,00	2,00	5,00	16,00	28,00
64º	Classificado	0105082	ANTONIO EDILSON BRAZ MOREIRA	05/06/1973	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00
65º	Classificado	0105131	LIVIA RAYNA VITALIANO DE SOUZA	08/06/2001	3,00	5,00	4,00	16,00	28,00
66º	Classificado	0100074	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUVENCIO	12/07/1987	3,00	4,00	5,00	16,00	28,00
67º	Classificado	0100102	BARBARA HELLEN DO NASCIMENTO DOMINGUES	25/06/1998	3,00	3,00	1,00	20,00	27,00
68º	Classificado	0103465	ANA KELMA DE PAIVA DOS REIS ANDRADE	28/11/1991	2,00	2,00	3,00	20,00	27,00
69º	Classificado	0105742	JUNIKELLY ORLANDA DE SIQUEIRA	22/09/1993	5,00	3,00	1,00	18,00	27,00
70º	Classificado	0100021	DAMIANA MONTEIRO DA COSTA	24/11/1982	4,00	3,00	2,00	18,00	27,00
71º	Classificado	0100463	KEYTHY PALOMA DE SALES FONTELE	31/07/1997	3,00	4,00	2,00	18,00	27,00
72º	Classificado	0101381	ANA MIKAELY DO MONTE DE VASCONCELOS	07/11/1987	3,00	3,00	3,00	18,00	27,00
73º	Classificado	0106066	ROBSON RIBEIRO LOURENÇO	18/01/1999	3,00	3,00	3,00	18,00	27,00
74º	Classificado	0106145	ANTONIO PEREIRA TEIXEIRA	27/10/1995	2,00	4,00	3,00	18,00	27,00
75º	Classificado	0100422	BENEDITO IGOR DE PAULA SILVA	03/06/1999	2,00	3,00	4,00	18,00	27,00
76º	Classificado	0105241	CLAUDENIA ARAUJO CORDEIRO	23/12/1989	5,00	4,00	2,00	16,00	27,00
77º	Classificado	0100037	RICARDO EBISON FARIAS	27/07/1991	5,00	4,00	2,00	16,00	27,00
78º	Classificado	0104924	ANA DAIANE PEREIRA DA SILVA	16/11/1996	5,00	4,00	2,00	16,00	27,00
79º	Classificado	0104776	ANTONIA NARCISIA MOURA CARDOSO	01/11/1996	4,00	3,00	4,00	16,00	27,00
80º	Classificado	0100677	ANTONIO SILVA BEZERRA	23/10/1998	3,00	5,00	3,00	16,00	27,00
81º	Classificado	0101044	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BRAGA	21/05/1988	3,00	4,00	4,00	16,00	27,00
82º	Classificado	0100977	FRANCISCO TIAGO CAJAZEIRAS	28/12/1989	3,00	4,00	4,00	16,00	27,00
83º	Classificado	0104344	BRUNO TOME DOS SANTOS	23/01/1993	3,00	3,00	5,00	16,00	27,00
84º	Classificado	0101001	NEUDIRLY FERREIRA BRITO	20/06/1995	5,00	5,00	3,00	14,00	27,00
85º	Classificado	0101178	RAFAEL AIRES FERREIRA	11/09/1991	5,00	4,00	4,00	14,00	27,00
86º	Classificado	0101441	HARLLEN LOPES DE MOURA	05/04/2001	3,00	5,00	5,00	14,00	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
2002 - CUIDADOR -									
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0105353	ANTÔNIA FERNANDA LIMA DE ARAÚJO	05/01/2000	5,00	3,00	2,00	28,00	38,00
2º	Classificado	0101019	DEJANE OLIVEIRA DE MENEZES	11/03/2000	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00
3º	Classificado	0100140	MARIA ELANE JUVÊNCIO FERNANDES	25/11/1992	3,00	3,00	4,00	22,00	32,00
4º	Classificado	0101203	PATRÍCIA ANDRADE CARLOS	29/12/1999	4,00	1,00	2,00	24,00	31,00
5º	Classificado	0105945	KLEIRTON DE ABREU SILVA	27/05/1973	1,00	2,00	4,00	24,00	31,00
6º	Classificado	0105664	SIMONE DOS SANTOS MONTE	17/03/1992	4,00	2,00	3,00	22,00	31,00
7º	Classificado	0102961	LUCAS PAULO ALBUQUERQUE	09/06/1996	3,00	3,00	3,00	22,00	31,00
8º	Classificado	0100015	CARLA MYLLENA SOUZA DOS SANTOS	01/01/2001	3,00	2,00	4,00	22,00	31,00
9º	Classificado	0102281	RAIANE DIAS DOS SANTOS	06/01/2000	1,00	2,00	3,00	24,00	30,00
10º	Classificado	0102168	KAROLAYNE TRAJANO NASCIMENTO	12/02/1997	3,00	3,00	2,00	22,00	30,00
11º	Classificado	0104461	SAMILA LORRANE DA SILVA SOUZA	15/01/1997	3,00	2,00	3,00	22,00	30,00
12º	Classificado	0103313	FRANCISCA ALANE DE CARVALHO SILVA	30/01/1996	2,00	3,00	3,00	22,00	30,00
13º	Classificado	0102182	ANTONIA CARLOS SENA	01/04/1998	2,00	3,00	3,00	22,00	30,00
14º	Classificado	0103886	WASHINGTON FACUNDO DE MELO	14/04/1993	3,00	4,00	3,00	20,00	30,00
15º	Classificado	0102946	SUZY NÁDIA DO NASCIMENTO	22/05/1991	4,00	3,00	2,00	20,00	29,00
16º	Classificado	0100343	MARIA LEILIANE XAVIER DE SALES	17/10/2000	4,00	3,00	2,00	20,00	29,00
17º	Classificado	0105735	JULIANE DE SOUSA DE OLIVEIRA	20/11/1989	3,00	2,00	1,00	22,00	28,00
18º	Classificado	0106060	MARIA ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	02/03/1985	2,00	2,00	2,00	22,00	28,00
19º	Classificado	0103946	ROGERIA MARCIA FARIAS	18/05/1995	3,00	3,00	2,00	20,00	28,00
20º	Classificado	0102678	ANTONIA JANICE SOUSA DA SILVA	21/02/1999	3,00	2,00	3,00	20,00	28,00
21º	Classificado	0102830	ANA GILVANIA FERREIRA SILVA	05/11/1994	4,00	3,00	3,00	18,00	28,00
22º	Classificado	0100917	SOCORRO ELAINY DO NASCIMENTO	26/07/1998	4,00	3,00	3,00	18,00	28,00
23º	Classificado	0105767	ANA PAULA ALVES FERRO	24/05/1992	3,00	5,00	4,00	16,00	28,00
24º	Classificado	0100637	FRANCISCA THAIS VIEIRA COELHO	08/04/1996	1,00	2,00	2,00	22,00	27,00
25º	Classificado	0104562	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA	16/04/1988	4,00	2,00	1,00	20,00	27,00
26º	Classificado	0102286	ANELI EUGÊNIO SAMPAIO	09/03/1996	3,00	2,00	2,00	20,00	27,00
27º	Classificado	0100066	MARIA GIZELE RICARDO SILVA	27/07/1988	1,00	3,00	3,00	20,00	27,00
28º	Classificado	0101982	ANA VANESSA BRAZ	24/02/1994	1,00	2,00	4,00	20,00	27,00
29º	Classificado	0103356	ANTONIO ARISTIDES SOUSA	27/06/1980	3,00	3,00	3,00	18,00	27,00
30º	Classificado	0102994	LUIS ALEX DO NASCIMENTO DAMASCENO	14/06/1997	2,00	3,00	4,00	18,00	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									

2003 - ORIENTADOR SOCIAL -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	NOTA FINAL
1º	Classificado	0102147	MARIA ALAIDE ESTEVAM DE SOUSA	25/05/2000	4,00	4,00	4,00	28,00	40,00
2º	Classificado	0106010	LAYANE SOUSA PEREIRA	11/08/1992	5,00	3,00	5,00	24,00	37,00
3º	Classificado	0101218	WILLAN ALVES DA SILVA	15/04/1993	3,00	4,00	1,00	28,00	36,00
4º	Classificado	0105698	LUANA DA CONCEIÇÃO	14/09/1997	2,00	1,00	5,00	28,00	36,00
5º	Classificado	0104366	RYAN IGOR DA COSTA SOUZA	24/09/1996	4,00	4,00	2,00	26,00	36,00
6º	Classificado	0105655	EMILLY PENHA CUNHA FLORENCIO SOUSA	24/02/2001	4,00	3,00	3,00	26,00	36,00
7º	Classificado	0105537	ROSELY GOMES DE OLIVEIRA FRANCA	09/02/1989	4,00	1,00	2,00	28,00	35,00
8º	Classificado	0103403	ADALNIVIA AGUIAR ARCANJO	18/11/1974	5,00	2,00	4,00	24,00	35,00
9º	Classificado	0104531	ANTONIA MARIA GAMILEIRA NASCIMENTO	01/05/1988	3,00	2,00	2,00	26,00	33,00
10º	Classificado	0106304	DAVI DE SOUSA SALES	07/09/1986	2,00	2,00	3,00	26,00	33,00
11º	Classificado	0105704	LUCIANA GOMES ARAUJO DOS SANTOS	17/02/1980	2,00	1,00	4,00	26,00	33,00
12º	Classificado	0104137	FRANCISCO ROBSON SOUZA ARRUDA	13/06/1998	3,00	1,00	4,00	24,00	32,00
13º	Classificado	0106137	RAFAEL RIBEIRO DA COSTA	13/03/1995	4,00	3,00	2,00	22,00	31,00
14º	Classificado	0100762	ROSA SAMILLY DE SOUZA ALMEIDA	09/07/1990	1,00	1,00	2,00	26,00	30,00
15º	Classificado	0105567	BIANCA BARBOSA CAVALCANTE	31/10/1996	3,00	1,00	2,00	24,00	30,00
16º	Classificado	0102165	MARIA SAYONARA BATISTA DOS SANTOS	15/05/1996	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00
17º	Classificado	0105245	SHELREM LOPES DO NASCIMENTO	26/03/1999	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00
18º	Classificado	0104708	REGINA CLAUDIA MARCIANO	20/03/1975	2,00	1,00	3,00	24,00	30,00
19º	Classificado	0103078	HELYSA KETELEN FERREIRA SOUZA	26/05/1997	2,00	1,00	3,00	24,00	30,00
20º	Classificado	0101554	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	16/05/1978	3,00	2,00	3,00	22,00	30,00
21º	Classificado	0106353	NAYARA DIAS BARROSO	24/08/1991	3,00	2,00	3,00	22,00	30,00
22º	Classificado	0103243	JAILSON LIMA DA SILVA	19/10/1999	2,00	3,00	3,00	22,00	30,00
23º	Classificado	0106157	JOAO PAULO SALES	07/01/1984	1,00	3,00	4,00	22,00	30,00
24º	Classificado	0104929	RAFAELA DO NASCIMENTO ALVES	12/05/1995	2,00	2,00	1,00	24,00	29,00
25º	Classificado	0104823	NAYARA GONÇALVES DE SALES	05/10/1994	2,00	3,00	2,00	22,00	29,00
26º	Classificado	0103921	FRANCISCA CARLA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	17/11/1994	5,00	2,00	2,00	20,00	29,00
27º	Classificado	0103254	CARMANDO MOREIRA FONSECA	01/04/1987	1,00	3,00	5,00	20,00	29,00
28º	Classificado	0102868	MARIA ANTONIA TEIXEIRA LINHARES	02/02/1981	2,00	3,00	3,00	20,00	28,00
29º	Classificado	0103406	MARIA LUZIMARA ALVES RODRIGUES	24/01/1989	2,00	1,00	2,00	22,00	27,00
30º	Classificado	0105576	AMANDA SOARES SALES	20/02/1997	1,00	2,00	4,00	20,00	27,00
31º	Classificado	0106210	SANDRA MARIA LOIOLA PEREIRA	26/01/1981	4,00	3,00	2,00	18,00	27,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

2004 - TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	NOTA FINAL
1º	Classificado	0100464	FRANCISCO IAGO SOUZA PEREIRA	15/10/1992	1,00	3,00	3,00	24,00	31,00
2º	Classificado	0102046	MARIA JAMILE ALBUQUERQUE MENEZES	12/03/1995	2,00	1,00	3,00	22,00	28,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

2005 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	NOTA FINAL
1º	Classificado	0103878	JHONATA MOTA MORAIS	01/09/1998	4,00	1,00	3,00	28,00	36,00
2º	Classificado	0104576	KATARINA NASCIMENTO CUNHA LIRA	19/12/1999	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00
3º	Classificado	0105172	MARIA DO SOCORRO BRANDAO DA CONCEICAO	01/03/1983	4,00	1,00	5,00	24,00	34,00
4º	Classificado	0102743	MARIA LIDIANE RODRIGUES	22/05/1992	4,00	1,00	2,00	26,00	33,00
5º	Classificado	0105905	OTHELINO JOSÉ MARQUES RIBEIRO DE CASTRO ALVES	03/11/1998	5,00	3,00	3,00	22,00	33,00
6º	Classificado	0105778	OSÉIAS DE PAULO ARRUDA DOS SANTOS	16/05/1990	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00
7º	Classificado	0104205	SARA DO NASCIMENTO SALES	28/12/1999	3,00	5,00	2,00	22,00	32,00
8º	Classificado	0100084	MARIA LENICE VIDAL DO CARMO	26/12/1998	2,00	2,00	2,00	24,00	30,00
9º	Classificado	0101260	MARIA AURICARLAS SOUSA MENEZES	09/08/1984	1,00	3,00	2,00	24,00	30,00
10º	Classificado	0103109	FRANCISCA RODRIGUES DA ROCHA	06/07/1985	1,00	3,00	2,00	24,00	30,00
11º	Classificado	0103974	ROSANGELA MARTINS DO NASCIMENTO	12/10/1987	1,00	2,00	3,00	24,00	30,00
12º	Classificado	0101483	FRANCISCO KERMERSON DE PAULA SANTOS	10/03/1995	1,00	2,00	3,00	24,00	30,00
13º	Classificado	0106170	ULISSES WAGNER FLOR	16/10/1990	2,00	3,00	3,00	22,00	30,00
14º	Classificado	0105599	JOSE CRISTIANO COSTA SILVA	28/02/1982	2,00	2,00	4,00	22,00	30,00
15º	Classificado	0105681	JOAO ATAUFO ALVES	24/06/1989	1,00	2,00	2,00	24,00	29,00
16º	Classificado	0103771	IZABEL LUIZA CLEMENTE OLIVEIRA	06/07/1986	3,00	3,00	1,00	22,00	29,00
17º	Classificado	0104377	ANA FLÁVIA DE LIMA SOUSA	18/08/1998	2,00	4,00	1,00	22,00	29,00
18º	Classificado	0100289	JHONATA FELIPE	21/02/1999	2,00	2,00	3,00	22,00	29,00
19º	Classificado	0100293	RAFAEL CARLOS DO NASCIMENTO FARIAS	26/01/1993	1,00	3,00	3,00	22,00	29,00
20º	Classificado	0104995	MARCIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	08/03/1985	3,00	3,00	3,00	20,00	29,00
21º	Classificado	0105045	MARIA ELIDIELLEN BEZERRA MIGUEL FIRMINO	03/03/1986	3,00	1,00	2,00	22,00	28,00
22º	Classificado	0103280	FABIANA ALVES LIBERATO	26/07/1985	2,00	4,00	2,00	20,00	28,00
23º	Classificado	0102920	REGINA SOUSA ROCHA	09/04/1995	2,00	3,00	3,00	20,00	28,00
24º	Classificado	0102846	MARIA ROSIELE FLORENCIO VASCONCELOS	26/08/1988	1,00	3,00	4,00	20,00	28,00
25º	Classificado	0105111	ANA ALINE DE SOUZA	27/11/1997	1,00	2,00	2,00	22,00	27,00
26º	Classificado	0105886	MARIA SASKIA FIRMINO DE SOUSA	14/01/1998	3,00	1,00	3,00	20,00	27,00
27º	Classificado	0104651	MARIA JANIELE DE OLIVEIRA LIMA	16/09/1998	2,00	3,00	2,00	20,00	27,00
28º	Classificado	0102275	FRANCISCO GERSON MARQUES	21/01/1968	2,00	2,00	3,00	20,00	27,00
29º	Classificado	0102692	RAQUEL RIPARDO SILVA	21/10/2000	2,00	2,00	3,00	20,00	27,00
30º	Classificado	0101245	MARIA VALTERANE VASCONCELOS SOUSA	15/08/1985	2,00	1,00	4,00	20,00	27,00
31º	Classificado	0105577	MARIA SÂMEA SOUSA QUEIROZ	08/06/1996	1,00	3,00	3,00	20,00	27,00
32º	Classificado	0102966	MARIA DANIELE SOUSA PEREIRA	15/01/1992	1,00	4,00	4,00	18,00	27,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

2006 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	NOTA FINAL
1º	Classificado	0105086	MARIA GLEICILENE DE SOUSA OLIVEIRA	17/05/1986	3,00	3,00	4,00	24,00	34,00
2º	Classificado	0104453	SANDRA CARAÚBA DO NASCIMENTO SOUZA	29/01/1985	1,00	3,00	3,00	22,00	29,00
3º	Classificado	0104590	LUCIELDA FRANKLIN DE SOUSA	14/01/1977	4,00	2,00	4,00	18,00	28,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3001 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Classificado	0106076	CLECIA ALVES DO NASCIMENTO	12/01/1983	4,00	3,00	3,00	26,00	3,90	39,90
2º	Classificado	0101190	ANTONIA IVINA DE MATOS COSTA	19/08/1996	4,00	4,00	2,00	28,00	0,00	38,00
3º	Classificado	0104484	IVONETE HELLEN DE SOUSA	01/08/1988	3,00	3,00	3,00	26,00	2,40	37,40
4º	Classificado	0105498	RENATO PINTO DO NASCIMENTO	08/01/1989	2,00	3,00	3,00	22,00	6,40	36,40
5º	Classificado	0100497	JOAQUIM EUGENIO GOMES CISNE	26/11/1995	3,00	4,00	3,00	24,00	-	34,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3002 - ANALISTA JURÍDICO ADMINISTRATIVO -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Classificado	0105468	JOSÉ LUCIANO QUARIGUASI FROTA FILHO	23/02/1991	5,00	5,00	1,00	26,00	0,80	37,80
2º	Classificado	0100821	JOSE NICODEMOS CISNE JUNIOR	01/09/1995	5,00	4,00	4,00	20,00	0,00	33,00
3º	Classificado	0104225	ISRAEL PRADO MORETZ SOHN	03/09/1990	5,00	2,00	4,00	18,00	1,50	30,50
4º	Classificado	0105964	KARINE EDUARDO DOS SANTOS	01/07/1993	3,00	3,00	3,00	18,00	2,90	29,90

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3003 - ASSISTENTE SOCIAL -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Classificado	0105289	NATHALIA ANGELICA HOLANDA CARNEIRO	04/05/1983	4,00	3,00	3,00	28,00	6,70	44,70
2º	Classificado	0103721	ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA	15/12/1990	5,00	3,00	4,00	24,00	2,30	38,30
3º	Classificado	0101853	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	09/07/1986	4,00	3,00	3,00	26,00	1,40	37,40
4º	Classificado	0100129	ANTÔNIO DE SOUSA TEODORO	22/09/1985	5,00	4,00	3,00	24,00	1,00	37,00
5º	Classificado	0101740	EURILENE SOUSA MOREIRA	26/07/1979	5,00	3,00	3,00	24,00	1,40	36,40
6º	Classificado	0104307	MARIA HELENA AGUIAR	21/01/1994	3,00	5,00	3,00	22,00	2,90	35,90
7º	Classificado	0104364	SUELAINY EMANUELA DE FREITAS MESQUITA	16/07/1989	3,00	3,00	4,00	24,00	1,80	35,80
8º	Classificado	0100128	GEOVANIA MORAIS DE LUCENA	30/07/1976	4,00	4,00	3,00	22,00	2,50	35,50
9º	Classificado	0105969	SOCORRO ELI RIBEIRO	21/11/1980	3,00	3,00	4,00	24,00	1,30	35,30
10º	Classificado	0100054	JOÃO PAULO DA SILVA MOTA	10/03/1982	4,00	2,00	3,00	24,00	1,30	34,30
11º	Classificado	0102643	FRANCISCO JORGE MOREIRA SAMPAIO	25/02/1994	5,00	4,00	4,00	18,00	1,30	32,30
12º	Classificado	0106004	ANA LYSIA MOUTA DA SILVA	22/02/1994	4,00	2,00	4,00	18,00	4,10	32,10
13º	Classificado	0104885	NAYANA MARA ARRUDA ALBUQUERQUE	06/02/1991	4,00	3,00	5,00	18,00	1,80	31,80
14º	Classificado	0106169	RAISSA RODRIGUES SOUSA	30/01/1993	3,00	4,00	4,00	16,00	3,40	30,40
15º	Classificado	0106162	ROSEANE ROCHA ARAÚJO	26/03/1986	5,00	5,00	3,00	16,00	1,30	30,30
16º	Classificado	0106182	RAYLENE GOMES BALBINO	19/02/1986	5,00	3,00	4,00	16,00	1,80	29,80
17º	Classificado	0105539	EMESON ÂNGELO DE SÁ	01/04/1989	2,00	2,00	4,00	20,00	-	28,00
18º	Classificado	0103710	ANTONIA CLEIDE LUCIO DE ARAUJO	17/09/1986	4,00	2,00	3,00	18,00	1,00	28,00
19º	Classificado	0102266	TICIANE DA SILVA TORRES	04/08/1987	2,00	3,00	4,00	18,00	0,60	27,60
20º	Classificado	0105260	JOSE ORLANDO ANDRE	24/09/1983	4,00	4,00	3,00	16,00	0,00	27,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3004 - CONTADOR -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Classificado	0103785	NATHALIA FONTENELE LIMA	16/10/1991	4,00	5,00	4,00	28,00	1,00	42,00
2º	Classificado	0100010	MAYRLON ALVES ARAGÃO	10/12/1990	4,00	3,00	5,00	28,00	1,50	41,50
3º	Classificado	0104933	IZABELA CRISTINA DE SOUSA COSTA	30/08/1988	5,00	4,00	3,00	22,00	7,00	41,00
4º	Classificado	0103448	GERARDO ALBUQUERQUE FILHO	02/11/1984	4,00	4,00	5,00	26,00	-	39,00
5º	Classificado	0104235	KEILA PATRÍCIA DA ROCHA	26/12/1989	5,00	4,00	5,00	24,00	0,80	38,80
6º	Classificado	0100047	FRANCISCO PORDEUS COSTA DE BARROS	04/10/1986	3,00	1,00	3,00	26,00	5,20	38,20
7º	Classificado	0104554	TARCIANA BRITO DE LIMA	15/05/1993	5,00	3,00	5,00	24,00	0,80	37,80
8º	Classificado	0106173	JOSÉ ELIAS CARNEIRO	22/07/1988	4,00	4,00	4,00	24,00	-	36,00
9º	Classificado	0103019	FRANCIELE LOPES MOREIRA	27/03/1994	5,00	4,00	4,00	22,00	-	35,00
10º	Classificado	0105658	FRANCISCO ALCIMAR ALBUQUERQUE PARENTE	11/03/1988	5,00	4,00	3,00	22,00	-	34,00
11º	Classificado	0102380	JOSÉ JOCÉLIO PEREIRA	02/12/1996	4,00	3,00	2,00	24,00	-	33,00
12º	Classificado	0100754	ACLA DHONES MENDES PRADO	01/01/1998	4,00	4,00	3,00	22,00	-	33,00
13º	Classificado	0100200	MARY JANE PARENTE RIBEIRO DE ARAÚJO	22/05/1987	5,00	5,00	3,00	20,00	-	33,00
14º	Classificado	0102772	FRANCISCO VALERIO LOPES MOREIRA	17/06/1995	5,00	5,00	3,00	20,00	-	33,00
15º	Classificado	0101934	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	20/09/1991	4,00	5,00	3,00	20,00	-	32,00
16º	Classificado	0103495	FRANCISCO SANDRO CARNEIRO DA COSTA	22/01/1987	4,00	4,00	2,00	20,00	-	30,00
17º	Classificado	0105381	ANA ELVIRA VASCONCELOS RODRIGUES	08/01/1981	4,00	3,00	4,00	18,00	0,80	29,80
18º	Classificado	0100608	FRANCISCA THAINARA ARAGÃO DE ANDRADE BEZERRA	15/02/1995	3,00	1,00	3,00	20,00	-	27,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3005 - ENFERMEIRO -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Classificado	0105697	FRANCISCA NATAIANE MACIEL LIMA	23/09/1987	5,00	4,00	4,00	26,00	6,20	45,20
2º	Classificado	0106090	JOÃO HERNANDO RODRIGUES ALVES	22/01/1988	4,00	3,00	4,00	22,00	11,40	44,40
3º	Classificado	0100310	FRANCISCO JEAN DIEGO DE ABREU PAIVA	17/11/1989	4,00	4,00	4,00	24,00	7,70	43,70
4º	Classificado	0103420	THAYSA BATISTA VIEIRA DE REZENDE	21/12/1990	5,00	3,00	4,00	24,00	7,20	43,20
5º	Classificado	0106396	RAFAELLA ALMEIDA RIBEIRO PEREIRA	17/08/1983	5,00	3,00	4,00	22,00	8,30	42,30
6º	Classificado	0105689	CLEBERSON MIRANDA MACIEL	10/05/1989	4,00	4,00	3,00	20,00	9,50	40,50
7º	Classificado	0105871	MARIA HELISSAMARA LIRA ROCHA	02/02/1996	4,00	2,00	3,00	30,00	0,90	39,90
8º	Classificado	0101966	FRANCISCO KELTON PEREIRA NEVES	20/11/1994	5,00	3,00	4,00	26,00	1,80	39,80
9º	Classificado	0104625	VIVIANE CUNHA DE ABREU	19/08/1991	2,00	4,00	5,00	22,00	6,80	39,80
10º	Classificado	0105560	TALITA MARTINS DOS SANTOS	28/04/1990	5,00	4,00	4,00	22,00	4,80	39,80
11º	Classificado	0103991	SÔNIA DE FÁTIMA MARQUES BARROS	04/01/1973	5,00	4,00	3,00	20,00	6,80	38,80
12º	Classificado	0105799	TÁSSIA CAMILA MIRANDA MACIEL	23/11/1983	5,00	3,00	4,00	18,00	8,20	38,20
13º	Classificado	0104846	WANDERSON RODRIGUES DE ARAÚJO RIBEIRO	02/10/1989	5,00	4,00	1,00	22,00	5,30	37,30
14º	Classificado	0105233	LUÍS FERNANDO OSTERNO	31/10/1990	5,00	5,00	3,00	22,00	2,30	37,30
15º	Classificado	0104793	MARILIA RUFINO MARIANO	06/11/1993	5,00	4,00	3,00	24,00	1,00	37,00
16º	Classificado	0105721	AMANDA AKEMI RIBEIRO NAKA	14/08/1990	4,00	3,00	5,00	22,00	3,00	37,00
17º	Classificado	0100621	MIKAELLE FERNANDES MARQUES	13/02/1993	4,00	3,00	4,00	24,00	1,30	36,30
18º	Classificado	0104411	HYGO DA SILVA SOUSA	30/06/1987	3,00	3,00	3,00	26,00	1,10	36,10
19º	Classificado	0106197	MARCIELY MARIA DE LIMA ABREU	14/05/1990	4,00	4,00	4,00	20,00	4,10	36,10
20º	Classificado	0103217	DÁRIO DA SILVA MOTA	29/01/1988	4,00	3,00	4,00	24,00	1,00	36,00
21º	Classificado	0105722	FRANCISCA CLARISSE SILVA DOS SANTOS	01/12/1991	4,00	3,00	3,00	24,00	1,90	35,90
22º	Classificado	0105686	ALANA MARA LIMA FEIJAO	08/11/1993	3,00	3,00	5,00	22,00	2,30	35,30
23º	Classificado	0105564	EVA WILMA MARTINS TIMBÓ	05/12/1990	2,00	3,00	4,00	22,00	4,20	35,20
24º	Classificado	0105202	ANA CAROLINE LIRA BEZERRA	01/11/1991	3,00	5,00	3,00	22,00	2,20	35,20
25º	Classificado	0104827	CAROLINA CAVALCANTE TAVARES ARCANJO	27/03/1984	4,00	2,00	3,00	18,00	8,00	35,00
26º	Classificado	0105723	NICISLÂNIA LINHARES VASCONCELOS COSTA	23/05/1980	3,00	3,00	4,00	22,00	2,90	34,90
27º	Classificado	0106277	MAYLING ANDRADE VASCONCELOS JUSTO	28/05/1982	3,00	2,00	4,00	18,00	7,30	34,30
28º	Classificado	0102199	FLORÊNCIA GAMILEIRA NASCIMENTO	06/09/1995	3,00	5,00	3,00	22,00	1,00	34,00
29º	Classificado	0104077	ANA NAIARA ALVES DE SOUSA	20/07/1994	3,00	3,00	4,00	20,00	4,00	34,00
30º	Classificado	0104657	RENATA MARIA DA COSTA GOMES	27/01/1988	2,00	4,00	3,00	24,00	0,80	33,80
31º	Classificado	0105995	TIENNA ILKA BARBOSA DE MESQUITA	18/03/1985	4,00	3,00	3,00	22,00	1,60	33,60
32º	Classificado	0103724	PRISCILA DIAS PINTO	16/01/1987	3,00	3,00	4,00	22,00	1,20	33,20
33º	Classificado	0104448	LUMMA RODRIGUES OLAVO	09/08/1993	5,00	3,00	4,00	20,00	1,20	33,20
34º	Classificado	0105654	VANESSA OLIVEIRA LIMA	05/08/1994	2,00	2,00	4,00	22,00	2,90	32,90
35º	Classificado	0104380	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	18/12/1990	4,00	2,00	2,00	24,00	0,80	32,80

36º	Classificado	0100639	ANTONIO FILINTO DO NASCIMENTO FILHO	27/03/1993	4,00	3,00	3,00	22,00	0,60	32,60
37º	Classificado	0106168	PRISCILA LINHARES OLIVEIRA	22/10/1993	4,00	2,00	3,00	22,00	1,50	32,50
38º	Classificado	0105779	DJÊNIFAR NÍVIA XAVIER VERAS	11/12/1992	4,00	3,00	5,00	20,00	0,50	32,50
39º	Classificado	0106073	LUANA DE FÁTIMA TELES ALBUQUERQUE	24/12/1991	2,00	3,00	5,00	22,00	0,40	32,40
40º	Classificado	0106246	ANDRÉA KARYNE ROCHA MARQUES	30/10/1990	4,00	4,00	3,00	20,00	1,40	32,40
41º	Classificado	0101422	ALAN LINHARES ARAGAO CARVALHO	03/07/1990	4,00	3,00	4,00	18,00	3,30	32,30
42º	Classificado	0105746	THALITA SANTANA DE MORAIS	10/02/1991	4,00	1,00	4,00	22,00	1,00	32,00
43º	Classificado	0105568	LUCIANY BEZERRA DE SOUSA	10/07/1995	1,00	5,00	4,00	22,00	-	32,00
44º	Classificado	0104358	MATHEUS EDUARDO PASSOS FONTENELE	05/12/1993	3,00	4,00	5,00	20,00	-	32,00
45º	Classificado	0100445	MARIA ROSILÁLIA EPAMINONDAS SILVA CHAVES	10/05/1990	4,00	2,00	3,00	22,00	0,70	31,70
46º	Classificado	0106222	LAÍS ROCHA DE AGUIAR	06/03/1996	4,00	4,00	2,00	20,00	1,20	31,20
47º	Classificado	0100959	ANTONIA VERÔNICA FONSÊCA SALUSTIANO	01/07/1997	4,00	3,00	3,00	20,00	1,20	31,20
48º	Classificado	0103827	MARIA NAIANE AGUIAR DA SILVA	18/01/1994	4,00	3,00	3,00	20,00	1,10	31,10

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3005 - ENFERMEIRO -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
49º	Classificado	0105913	MARIA SELMA OLIVEIRA BELCHIOR	15/01/1994	3,00	3,00	3,00	22,00	-	31,00
50º	Classificado	0106229	DAVI RODRIGUES DE SOUZA	27/05/1989	3,00	2,00	4,00	22,00	0,00	31,00
51º	Classificado	0105450	MARIA GISLAINE MARQUES DA SILVA	25/05/1993	2,00	3,00	4,00	22,00	-	31,00
52º	Classificado	0103846	MARIA DE FATIMA PINHO VASCONCELOS	25/08/1994	4,00	3,00	4,00	20,00	-	31,00
53º	Classificado	0101212	ANTONIA GOMES BARBOSA	30/04/1976	3,00	4,00	4,00	20,00	0,00	31,00
54º	Classificado	0100213	IGOR MENEZES GOMES	02/03/1996	5,00	4,00	4,00	18,00	-	31,00
55º	Classificado	0104260	THAIS RODRIGUES FERREIRA	31/07/1995	3,00	2,00	3,00	22,00	0,80	30,80
56º	Classificado	0104201	KARINE MARTINS NOBRE	29/12/1986	4,00	2,00	3,00	20,00	1,70	30,70
57º	Classificado	0105924	ANA KARINA FROTA AGUIAR	20/05/1980	2,00	3,00	3,00	22,00	0,60	30,60
58º	Classificado	0105616	ISABELLA FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO	17/10/1989	3,00	3,00	4,00	18,00	2,60	30,60
59º	Classificado	0106250	JULIANA GOMES NOGUEIRA FERREIRA	19/02/1982	3,00	1,00	5,00	20,00	1,30	30,30
60º	Classificado	0101180	JOSILÉIA FÉLIX MAGALHÃES	09/01/1981	2,00	3,00	3,00	22,00	0,00	30,00
61º	Classificado	0106218	LETÍCIA XIMENES ALBUQUERQUE	16/12/1992	3,00	4,00	3,00	20,00	-	30,00
62º	Classificado	0105923	VERUSCA GONÇALVES FERREIRA	25/02/1986	3,00	3,00	4,00	20,00	-	30,00
63º	Classificado	0102085	NAYANNE KAREN PINHEIRO DO NASCIMENTO	22/01/1989	4,00	4,00	4,00	18,00	-	30,00
64º	Classificado	0105933	ANDERSON MEDEIROS VASCONCELOS	24/03/1995	4,00	4,00	4,00	18,00	-	30,00
65º	Classificado	0104627	LIDIA MARIA RODRIGUES MELO	29/08/1989	4,00	3,00	5,00	18,00	-	30,00
66º	Classificado	0106030	LUIZA JOCYMARA LIMA FREIRE DIAS	16/01/1995	5,00	4,00	5,00	16,00	-	30,00
67º	Classificado	0104267	ALANA FERREIRA RIOS	07/01/1998	3,00	3,00	5,00	18,00	0,60	29,60
68º	Classificado	0104853	MARIA DO SOCORRO SALES DE VASCONCELOS SILVA	21/12/1983	4,00	2,00	2,00	20,00	1,40	29,40
69º	Classificado	0100828	DANYELA DOS SANTOS LIMA	06/01/1993	4,00	4,00	3,00	18,00	0,40	29,40
70º	Classificado	0106072	MARILANE EMILIANO MENDES	18/12/1969	2,00	3,00	3,00	20,00	1,00	29,00
71º	Classificado	0100411	VANESSA SOUSA TAVARES	06/10/1995	2,00	2,00	4,00	20,00	1,00	29,00
72º	Classificado	0102797	VITÓRIA LÍDIA PEREIRA SOUSA	10/02/1998	4,00	2,00	3,00	20,00	-	29,00
73º	Classificado	0102136	LARISSE DO NASCIMENTO LINHARES	23/09/1998	3,00	3,00	3,00	20,00	-	29,00
74º	Classificado	0105047	LUARA MELYNA PONTES DE SOUZA	11/06/1994	3,00	3,00	4,00	18,00	1,00	29,00
75º	Classificado	0106178	BRUNA DAYANE ROCHA MARANHÃO	03/07/1990	5,00	4,00	2,00	18,00	-	29,00
76º	Classificado	0106204	VANESSA DE MATOS LOPES	07/11/1997	4,00	3,00	4,00	18,00	-	29,00
77º	Classificado	0103611	FRANCISCA DRENALINA DE SOUSA ARAUJO	19/07/1994	3,00	4,00	4,00	18,00	-	29,00
78º	Classificado	0105277	HELANIO ARRUDA CARMO	23/02/1981	3,00	4,00	4,00	16,00	2,00	29,00
79º	Classificado	0103371	MELISSA DE FARIAS ABREU	09/03/1992	4,00	2,00	4,00	18,00	0,70	28,70
80º	Classificado	0105791	RAFAELA MARIA MARTINS DE MEDEIROS LOPES	23/06/1982	3,00	3,00	4,00	18,00	0,60	28,60
81º	Classificado	0100352	RHENAN GOMES MOURA	04/05/1992	2,00	3,00	3,00	20,00	0,30	28,30
82º	Classificado	0101082	HUMBERTO TOMAZ DOS SANTOS FILHO	08/03/1992	2,00	5,00	3,00	18,00	0,30	28,30
83º	Classificado	0105267	SIMONE MARIA FARIAS PEREIRA	06/12/1983	5,00	4,00	3,00	16,00	0,20	28,20
84º	Classificado	0104842	GIZELE BARBOSA DA SILVA	22/04/1982	3,00	3,00	3,00	18,00	1,10	28,10
85º	Classificado	0103760	NIELE DUARTE RIPARDO	02/03/1994	5,00	4,00	2,00	16,00	1,10	28,10
86º	Classificado	0105334	DÉBORA MARTINS BEZERRA	16/07/1983	3,00	2,00	3,00	20,00	-	28,00
87º	Classificado	0100087	FELIPE MARTINS SOUSA	27/09/1997	3,00	2,00	3,00	20,00	-	28,00
88º	Classificado	0102029	LUIS PAULO SANTANA MELO DA COSTA	17/04/1993	1,00	3,00	4,00	20,00	-	28,00
89º	Classificado	0105270	NARA RIBEIRO CUNHA	18/08/1980	4,00	4,00	2,00	18,00	-	28,00
90º	Classificado	0106158	FRANCISCO XEREZ PONTES NETO	01/08/1972	2,00	4,00	4,00	18,00	-	28,00
91º	Classificado	0106303	ESTEFANIA MOREIRA ALMEIDA ABREU	01/12/1993	2,00	2,00	3,00	20,00	0,30	27,30
92º	Classificado	0103194	KAROL PÂMERA CORDEIRO ALVES	21/11/1981	1,00	2,00	4,00	20,00	-	27,00
93º	Classificado	0106397	BRENDA MARIA CORREIA MELO	17/08/1992	3,00	4,00	2,00	18,00	-	27,00
94º	Classificado	0104573	FRANCISCA EUGENIA PAIVA MARTINS	12/11/1994	3,00	4,00	2,00	18,00	-	27,00
95º	Classificado	0101125	GLAUDENS MARIA BRAZ RICARDO	14/10/1985	3,00	2,00	4,00	18,00	0,00	27,00
96º	Classificado	0105206	FRANCISCO RONALDO DO NASCIMENTO	02/01/1974	2,00	2,00	5,00	18,00	-	27,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3005 - ENFERMEIRO -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
97º	Classificado	0104741	JOÃO MATHEUS COSTA RIPARDO	16/02/1996	2,00	2,00	5,00	18,00	-	27,00
98º	Classificado	0104760	KUETTLEM THAMIRES ANDRADE OLIVEIRA	13/09/1994	1,00	3,00	5,00	18,00	-	27,00

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3006 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Classificado	0100894	RODRIGO DIAS SILVA	16/09/1990	2,00	4,00	4,00	30,00	0,50	40,50
2º	Classificado	0100167	ANDREIA TALIANE PEREIRA LAVOR	27/11/1990	3,00	3,00	5,00	22,00	2,60	35,60
3º	Classificado	0103706	BRENNO VINÍCIUS FONTENELE AGUIAR	17/08/1996	3,00	2,00	5,00	24,00	0,00	34,00
4º	Classificado	0103747	ABELARDO LOPES AMARAL NETO	21/06/1980	4,00	4,00	3,00	16,00	3,50	30,50
5º	Classificado	0102495	LUIZ SERGIO LOPES SANTANA	19/04/1994	4,00	4,00	2,00	20,00	-	30,00
6º	Classificado	0102466	ALAN LOPES DE SOUSA	10/09/1994	3,00	2,00	4,00	18,00	0,20	27,20

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

3007 - ENGENHEIRO CIVIL -

POSIÇÃO	RESULTADO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	RL	CMM	CE	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	Classificado	0101040	GEAN CARLOS DE SOUSA	12/05/1996	3,00	5,00	4,00	30,00	1,80	43,80
2º	Classificado	0100919	MARIA EMANUELLE ARAGÃO LIMA	06/03/1986	5,00	5,00	4,00	28,00	1,20	43,20
3º	Classificado	0106039	ALYSON BRUNO ARRUDA VIEIRA	26/03/1994	5,00	5,00	5,00	28,00	0,00	43,00
4º	Classificado	0104407	PAULO MATEUS BARROS RODRIGUES	15/12/1994	5,00	5,00	4,00	28,00	-	42,00
5º	Classificado	0106205	PEDRO YGOR LEAL REGO	20/03/1988	4,00	5,00	4,00	22,00	6,20	41,20
6º	Classificado	0105585	GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO	20/04/1993	5,00	3,00	4,00	28,00	-	40,00
7º	Classificado	0103668	ADRIEL COSTA CARDOSO RIBEIRO	08/05/1993	5,00	5,00	4,00	26,00	-	40,00
8º	Classificado	0101305	TIAGO NOBRE DA SILVA	21/08/1994	5,00	5,00	3,00	26,00	0,00	39,00

9º	Classificado	0104659	VICTOR JUCÁ TÁVORA	29/03/1995	5,00	5,00	3,00	26,00	-	39,00
10º	Classificado	0101589	CAMILO PIRES DA MOTA	09/03/1994	5,00	4,00	3,00	26,00	-	38,00
11º	Classificado	0104987	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	13/12/1990	5,00	4,00	4,00	24,00	-	37,00
12º	Classificado	0105579	MATHEUS UCHOA SALES	28/03/1996	5,00	4,00	4,00	24,00	-	37,00
13º	Classificado	0104237	CICERO PEREIRA DE SOUSA	11/04/1979	5,00	3,00	3,00	24,00	0,80	35,80
14º	Classificado	0104446	FELIPE ALVES MENESES	02/10/1991	5,00	4,00	2,00	24,00	-	35,00
15º	Classificado	0106216	KLÉZIO SILVA MONTE	14/03/1985	5,00	4,00	3,00	22,00	1,00	35,00
16º	Classificado	0105840	JOSE LUCAS MESQUITA FROTA	13/10/1994	5,00	5,00	3,00	22,00	-	35,00
17º	Classificado	0100928	ROBERTO LUAN VASCONCELOS	23/03/1989	5,00	4,00	4,00	22,00	-	35,00
18º	Classificado	0104258	HIGO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	23/05/1995	5,00	4,00	4,00	22,00	-	35,00
19º	Classificado	0106344	ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES	22/01/1991	4,00	5,00	4,00	22,00	-	35,00
20º	Classificado	0100044	RÔMULO TERCEIRO LOIOLA	11/07/1987	5,00	5,00	5,00	20,00	-	35,00
21º	Classificado	0102921	JOÃO PAULO FERREIRA COSTA	24/01/1982	1,00	4,00	5,00	24,00	0,20	34,20
22º	Classificado	0101312	FRANCISCO DJAVAN MIGUEL CAITANO	01/09/1993	4,00	2,00	4,00	24,00	-	34,00
23º	Classificado	0102070	LANYLSON CARLOS TEIXEIRA	22/08/1989	2,00	5,00	3,00	24,00	-	34,00
24º	Classificado	0103335	ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA	05/10/1994	3,00	3,00	3,00	24,00	-	33,00
25º	Classificado	0104757	DIOGO RANIERE RAMOS E SILVA	27/01/1993	4,00	5,00	2,00	22,00	-	33,00
26º	Classificado	0100111	KLISMAN MOTA BENICIO	31/01/1995	3,00	4,00	4,00	22,00	-	33,00
27º	Classificado	0104678	SILVIO ROMERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO	25/08/1995	5,00	5,00	3,00	20,00	-	33,00
28º	Classificado	0106264	VITOR CRUZ WERTON SALES	07/02/1995	5,00	5,00	5,00	18,00	-	33,00
29º	Classificado	0105033	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES MOREIRA	15/05/1987	4,00	3,00	3,00	18,00	4,50	32,50
30º	Classificado	0103146	JOSELIA OLIVEIRA CARRIAS	17/01/1995	4,00	4,00	4,00	20,00	0,40	32,40
31º	Classificado	0106425	ARTUR CARLOS BEZERRA RIBEIRO	29/12/1993	5,00	4,00	3,00	20,00	0,20	32,20
32º	Classificado	0101304	NAGELA RODRIGUES LOPES	01/11/1994	5,00	4,00	3,00	20,00	-	32,00
33º	Classificado	0104942	PAULO BRUNO ANDRADE DA SILVA	22/04/1993	4,00	5,00	3,00	20,00	-	32,00
34º	Classificado	0104938	JOSE JAIME AGUIAR DE MENEZES	18/12/1997	4,00	5,00	3,00	20,00	-	32,00
35º	Classificado	0106050	ELIEZER LAECIO SANTIAGO	28/02/1988	4,00	4,00	4,00	20,00	-	32,00
36º	Classificado	0104301	MIKHAEL FRANCISCO SOUSA BENTO	05/02/1993	4,00	4,00	4,00	20,00	-	32,00
37º	Classificado	0106360	MARCOS ANDRE HONORATO GOMES	23/05/1983	4,00	4,00	3,00	20,00	-	31,00
38º	Classificado	0105517	INGRID MARIA NEGREIRO DIAS	10/01/1997	4,00	3,00	4,00	20,00	-	31,00
39º	Classificado	0105143	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR	04/02/1986	3,00	4,00	4,00	20,00	-	31,00
40º	Classificado	0103986	FELIPE KAIAN ARAÚJO LIMA	12/09/1992	3,00	4,00	4,00	20,00	-	31,00
41º	Classificado	0105185	DELIS VIEIRA DOS SANTOS	06/04/1994	5,00	4,00	3,00	18,00	-	30,00
42º	Classificado	0105926	MARIA REJANE PEREIRA DAMASCENO	23/08/1993	5,00	5,00	4,00	16,00	-	30,00
43º	Classificado	0102405	APARECIDO SANTANA DA SILVA	11/01/1976	2,00	3,00	2,00	22,00	-	29,00
44º	Classificado	0103964	TEOMAR FILHO DE BRITO RAMOS	15/03/1996	4,00	2,00	3,00	20,00	-	29,00
45º	Classificado	0101534	FRANCISCO JOAO DE MATOS NETO	01/11/1990	3,00	4,00	2,00	20,00	-	29,00
46º	Classificado	0103375	JOSÉ HERBERT MEDEIROS ALMEIDA	12/08/1984	5,00	3,00	3,00	18,00	-	29,00
47º	Classificado	0105509	AELYSHON MENDES LINHARES	03/08/1992	3,00	4,00	4,00	16,00	1,20	28,20
48º	Classificado	0101226	NESTOR ELEUTÉRIO PAIVA BENDÔ	25/06/1989	4,00	2,00	2,00	20,00	-	28,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3007 - ENGENHEIRO CIVIL -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
49º	Classificado	0105851	ISAÍAS CARLOS BRAGA	26/02/1992	3,00	3,00	2,00	20,00	-	28,00
50º	Classificado	0103707	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	30/03/1992	3,00	2,00	3,00	20,00	-	28,00
51º	Classificado	0106149	FRANCISCO CLAILTON MOUTA FERREIRA	21/01/1986	4,00	3,00	3,00	18,00	-	28,00
52º	Classificado	0104211	LUCAS SANTANA RODRIGUES	19/04/1993	4,00	3,00	3,00	18,00	-	28,00
53º	Classificado	0103638	MARIANA MEDEIROS XIMENES	09/06/1993	3,00	4,00	3,00	18,00	-	28,00
54º	Classificado	0104224	FRANCISCO KELVY CORDEIRO FARIAS	03/09/1996	5,00	5,00	2,00	16,00	-	28,00
55º	Classificado	0104723	JOHN LENNO RODRIGUES DA SILVA	13/01/1996	2,00	2,00	3,00	20,00	-	27,00
56º	Classificado	0106006	ABELARDO FERREIRA MELO JÚNIOR	02/07/1992	4,00	3,00	4,00	16,00	-	27,00
57º	Classificado	0101844	INGRID SAN DARC PINTO DE LIMA	06/12/1993	4,00	3,00	4,00	16,00	-	27,00
58º	Classificado	0105030	AISLAN NOGUEIRA DUTRA	11/01/1997	4,00	2,00	5,00	16,00	-	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3008 - FARMACÊUTICO -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0104903	LUIS MIGUEL FERNANDES DE SOUZA	09/08/1989	4,00	3,00	2,00	20,00	7,00	36,00
2º	Classificado	0105877	MAINARA SOARES RODRIGUES	14/01/1994	3,00	2,00	4,00	20,00	0,20	29,20
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3009 - FISIOTERAPEUTA -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0104518	FRANCISCO VAGNER DIAS ALVES	09/03/1991	5,00	5,00	5,00	24,00	2,30	41,30
2º	Classificado	0104912	FRANCISCO DE ASSIS LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	19/08/1993	4,00	4,00	5,00	24,00	0,20	37,20
3º	Classificado	0106331	MILENA PINHEIRO DOS SANTOS	24/06/1990	5,00	3,00	4,00	22,00	0,20	34,20
4º	Classificado	0104124	HAWENA MAYARA MAGALHÃES DIAS	27/02/1991	4,00	3,00	5,00	16,00	1,30	29,30
5º	Classificado	0104893	AMANDA LIRA BARROS	21/11/1986	4,00	2,00	5,00	18,00	0,20	29,20
6º	Classificado	0101429	ANTONIA PRISCILA LOPES GOMES	05/01/1996	3,00	3,00	4,00	18,00	0,60	28,60
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3010 - FONOAUDIÓLOGO -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0106142	JUAN THALLES CAVALCANTE DE SOUSA	15/10/1993	3,00	3,00	4,00	20,00	2,00	32,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3011 - MÉDICO VETERINÁRIO -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0105642	FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JUNIOR	16/09/1975	5,00	4,00	3,00	24,00	8,30	44,30
2º	Classificado	0104239	FRANCISCA FLAVIA DA SILVA	25/06/1984	5,00	4,00	4,00	24,00	2,50	39,50
3º	Classificado	0102325	TOBIAS SARAIVA CAVALCANTE NETO	19/07/1992	5,00	3,00	3,00	22,00	1,00	34,00
4º	Classificado	0104772	KAYANA CUNHA MARQUES	10/01/1992	5,00	4,00	3,00	18,00	1,20	31,20
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3012 - NUTRICIONISTA -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0103528	MAYRA LIMA ALBUQUERQUE	16/05/1981	2,00	4,00	4,00	24,00	4,80	38,80
2º	Classificado	0103674	ALANE DE SOUSA NASCIMENTO	13/03/1991	5,00	4,00	3,00	22,00	1,90	35,90
3º	Classificado	0100561	FRANCISCA AMANDA ARAUJO NUNES	25/06/1995	2,00	3,00	4,00	24,00	1,00	34,00
4º	Classificado	0106422	MARIA NATÁLIA PONTES LOURENÇO	01/06/1991	4,00	5,00	3,00	22,00	0,00	34,00
5º	Classificado	0102321	ROMELINE RICARDO DE SOUSA	25/02/1993	2,00	4,00	3,00	24,00	0,00	33,00
6º	Classificado	0105134	SARAH DE LIMA ARAGÃO	09/07/1992	3,00	2,00	3,00	24,00	-	32,00
7º	Classificado	0101196	ANTONIA ELLEN FROTA COSTA	16/03/1992	4,00	3,00	2,00	22,00	0,00	31,00
8º	Classificado	0100760	ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	19/12/1978	2,00	2,00	3,00	22,00	0,40	29,40

9º	Classificado	0105999	PATRICIA MARIA LAUREANO NASCIMENTO	28/09/1985	4,00	2,00	3,00	18,00	1,60	28,60
10º	Classificado	0105521	GERMANA VASCONCELOS ROLO	22/05/1981	4,00	2,00	3,00	18,00	-	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3013 - PEDAGOGO -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0100031	FRANCISCO CARLOS JUSTINO DE ORLANDA	06/11/1985	4,00	4,00	4,00	22,00	6,20	40,20
2º	Classificado	0105119	ANDREA EVANGELISTA BARBOSA	11/02/1975	1,00	4,00	4,00	20,00	1,60	30,60
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3014 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0105694	MARIA CLEMILDA PEREIRA TEIXEIRA	12/09/1984	4,00	4,00	3,00	28,00	1,80	40,80
2º	Classificado	0104855	FERNANDO CORREIA DE SOUSA FILHO	19/12/1985	4,00	3,00	4,00	26,00	-	37,00
3º	Classificado	0105570	ANA PAULA ANDRADE	29/01/1990	5,00	4,00	5,00	20,00	1,00	35,00
4º	Classificado	0101994	DAVID TORRES DE SOUZA	07/08/1992	3,00	4,00	5,00	22,00	0,00	34,00
5º	Classificado	0106155	MARIA TEREZA ALBUQUERQUE ALVES MACÊDO	11/05/1992	4,00	3,00	4,00	20,00	1,30	32,30
6º	Classificado	0106254	LAYANE PEREIRA DE BRITO	08/01/1996	2,00	2,00	3,00	24,00	0,00	31,00
7º	Classificado	0102929	FRANCISCO LUCAS LIMA BRANDAO	02/11/1996	1,00	2,00	4,00	24,00	-	31,00
8º	Classificado	0105638	JAMES VASCONCELOS DOS SANTOS	13/01/1995	5,00	4,00	2,00	20,00	-	31,00
9º	Classificado	0102693	JOAO VICTOR MESQUITA SALUSTIANO	20/09/1995	5,00	2,00	3,00	20,00	-	30,00
10º	Classificado	0103111	MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA NASCIMENTO	12/08/1990	2,00	3,00	2,00	22,00	0,20	29,20
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3015 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0100410	VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA	02/12/1990	5,00	5,00	3,00	30,00	3,90	46,90
2º	Classificado	0104488	KELE FERREIRA PEDROZA	22/05/1988	4,00	3,00	4,00	30,00	5,80	46,80
3º	Classificado	0101451	GABRIELA FERNANDES FURTADO	09/01/1992	2,00	2,00	4,00	30,00	8,60	46,60
4º	Classificado	0102467	FRANCISCO WILTON VIANA ALVES	22/04/1993	4,00	3,00	5,00	30,00	2,60	44,60
5º	Classificado	0106291	RIGOBERTO JÚNIOR SOUSA PAIVA	03/07/1989	5,00	4,00	4,00	30,00	1,20	44,20
6º	Classificado	0105667	MIRIAN MARIA RIBEIRO FERNANDES	19/11/1993	4,00	2,00	5,00	26,00	4,70	41,70
7º	Classificado	0104249	FRANCISCO MANOEL RODRIGUES	30/01/1987	3,00	4,00	4,00	30,00	0,00	41,00
8º	Classificado	0104843	AUDISNEY HONORATO RODRIGUES	08/03/1988	3,00	3,00	3,00	30,00	1,80	40,80
9º	Classificado	0101223	MARIA EVELINE SILVA DE FARIAS	16/04/1995	5,00	2,00	4,00	28,00	0,20	39,20
10º	Classificado	0104228	BRUNO FALCÃO BATISTA	08/11/1989	3,00	2,00	4,00	30,00	0,00	39,00
11º	Classificado	0105624	JOÃO FERREIRA BARBOSA	28/07/1974	4,00	2,00	5,00	28,00	0,00	39,00
12º	Classificado	0100381	FELIPE DE AGUIAR DA SILVA	02/06/1997	1,00	3,00	3,00	30,00	1,50	38,50
13º	Classificado	0105977	CLAUDENISIA REGIA DA SILVA FLORENCIO	19/04/1971	3,00	2,00	3,00	28,00	2,50	38,50
14º	Classificado	0100773	FRANCISCO CLAUDECI FAUSTINO TEIXEIRA	03/10/1995	2,00	2,00	4,00	30,00	0,30	38,30
15º	Classificado	0100524	FRANCISCO ROBSON PEREIRA BEZERRA	21/01/1992	4,00	1,00	3,00	28,00	1,20	37,20
16º	Classificado	0105413	GISLANIO DA SILVA PONTE	03/01/1992	4,00	3,00	1,00	28,00	1,00	37,00
17º	Classificado	0105462	DANTHE SOARES VERAS	13/04/1993	4,00	5,00	2,00	26,00	0,00	37,00
18º	Classificado	0105682	MARCELO CAMPOS PONTES	25/04/1974	4,00	2,00	4,00	26,00	0,80	36,80
19º	Classificado	0101083	ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	05/09/1995	3,00	2,00	3,00	28,00	0,00	36,00
20º	Classificado	0102053	CIDIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	12/02/1988	2,00	3,00	3,00	28,00	0,00	36,00
21º	Classificado	0104058	SÂMIA CRISTINA COSTA MADEIRA	13/12/1988	3,00	2,00	2,00	28,00	0,40	35,40
22º	Classificado	0106026	FRANCISCO BRUNO ALVES VASCONCELOS	12/08/1988	2,00	2,00	5,00	26,00	0,40	35,40
23º	Classificado	0100362	DENISE DE OLIVEIRA FROTA	29/06/1983	2,00	3,00	3,00	26,00	0,50	34,50
24º	Classificado	0105095	SARAH GALDINO DOS SANTOS	11/07/1995	2,00	3,00	3,00	26,00	0,00	34,00
25º	Classificado	0104323	MARIA SUSANA FERNANDES	16/10/1995	3,00	2,00	4,00	24,00	-	33,00
26º	Classificado	0105232	JOSÉ TUPINAMBÁ VASCONCELOS NETO	03/06/1993	2,00	3,00	3,00	24,00	0,40	32,40
27º	Classificado	0106220	ERI JOHNSON DE SOUSA VASCONCELOS	19/09/1990	1,00	2,00	3,00	26,00	-	32,00
28º	Classificado	0104865	ALBINA MARIA FEITOSA DE MOURA	07/04/1987	1,00	2,00	3,00	24,00	-	30,00
29º	Classificado	0103185	LUCAS HILARIO DE FREITAS ARAUJO	02/03/1990	2,00	2,00	4,00	22,00	0,00	30,00
30º	Classificado	0101764	FRANCISCA EDVALDA SOUSA DAMASCENO	15/06/1995	1,00	2,00	5,00	22,00	-	30,00
31º	Classificado	0104223	BIANCA VIEIRA MARTINS	26/03/1994	2,00	2,00	3,00	22,00	-	29,00
32º	Classificado	0100339	MARIA CRISTIANA FERREIRA DE SOUZA	13/05/1984	2,00	2,00	2,00	22,00	-	28,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3016 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0100082	MARIA CRISTINA BEZERRA LIMA	12/09/1987	4,00	5,00	4,00	28,00	0,80	41,80
2º	Classificado	0106079	DARLENE RIPARDO ROCHA NEVES	09/03/1989	5,00	3,00	3,00	22,00	1,00	34,00
3º	Classificado	0104804	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	13/11/1987	3,00	2,00	5,00	20,00	1,80	31,80
4º	Classificado	0101698	MARIA MARGARIDA DO NASCIMENTO	05/11/1985	4,00	2,00	3,00	22,00	0,60	31,60
5º	Classificado	0102033	REGINA MARTA BEZERRA	16/05/1979	3,00	4,00	4,00	18,00	0,80	29,80
6º	Classificado	0103053	ANA MESQUITA PAIVA	09/11/1997	4,00	4,00	3,00	18,00	-	29,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3017 - PROFESSOR DE HISTÓRIA -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0101275	JOÃO PAULO TEIXEIRA PIRES	09/11/1981	3,00	1,00	4,00	28,00	0,80	36,80
2º	Classificado	0101234	FRANCISCO JOSE MARQUES FERREIRA	12/07/1985	3,00	3,00	3,00	20,00	0,00	29,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3018 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA-										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0105022	JAMMYLSON SENA DA SILVA	26/03/1992	1,00	5,00	4,00	28,00	0,60	38,60
2º	Classificado	0104744	FRANCISCO AFIF DOMINGOS DOS SANTOS	05/04/1992	4,00	3,00	4,00	26,00	0,00	37,00
3º	Classificado	0106104	MARIA ROSIMEIRE MOREIRA ARRUDA	08/03/1988	3,00	5,00	3,00	24,00	1,60	36,60
4º	Classificado	0100757	FRANCISCA CARNEIRO DE OLIVEIRA	11/02/1997	4,00	4,00	4,00	24,00	0,60	36,60
5º	Classificado	0105189	LUCIANO DA SILVA LINHARES	26/11/1992	3,00	4,00	2,00	26,00	0,00	35,00
6º	Classificado	0104345	GÉSSICA FERNANDES SILVA	12/04/1992	3,00	4,00	4,00	24,00	0,00	35,00
7º	Classificado	0105365	FERNANDO LOPES DE MOURA	08/07/1987	3,00	3,00	3,00	24,00	1,60	34,60
8º	Classificado	0100650	JOSE VALDENI ALVES DA SILVA	13/05/1983	4,00	4,00	4,00	20,00	1,80	33,80
9º	Classificado	0101750	MARIA MAILANE VIEIRA DA SILVA	12/01/1997	3,00	4,00	2,00	24,00	0,40	33,40
10º	Classificado	0106153	MARIA JANDIRA MARQUES AGUIAR	18/12/1987	4,00	3,00	3,00	20,00	2,40	32,40
11º	Classificado	0101281	FRANCISCO TIAGO SOUZA NASCIMENTO	15/04/1990	3,00	4,00	3,00	22,00	-	32,00
12º	Classificado	0103400	MARCOS AURÉLIO MOUTA CESÁRIO	10/04/1979	3,00	4,00	3,00	20,00	1,70	31,70
13º	Classificado	0105996	JOSÉ GILBERTO SOUZA ARRUDA	25/03/1979	2,00	5,00	3,00	20,00	1,20	31,20
14º	Classificado	0104906	ANTONIO ELIEZER LINHARES SOUZA	10/09/1986	4,00	3,00	5,00	18,00	0,40	30,40
15º	Classificado	0105487	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PAIVA	08/01/1995	3,00	4,00	3,00	20,00	-	30,00
16º	Classificado	0106281	ANTONIO WESCLEY BARROS DUARTE	26/02/1988	3,00	4,00	4,00	18,00	0,00	29,00
17º	Classificado	0100076	EDINARDO AGUIAR DO NASCIMENTO	09/09/1991	3,00	4,00	4,00	16,00	1,80	28,80

18º	Classificado	0105287	PAULO SILVA FURTADO	03/05/1984	4,00	3,00	5,00	16,00	0,80	28,80
19º	Classificado	0105305	EVALDO FERREIRA LIMA	15/07/1971	5,00	5,00	3,00	14,00	1,50	28,50
20º	Classificado	0104621	CID RODRIGUES DE SOUSA	16/06/1989	4,00	3,00	3,00	18,00	0,40	28,40
21º	Classificado	0105355	VINÍCIUS DE MATOS LOPES	28/07/1987	3,00	2,00	3,00	20,00	0,00	28,00
22º	Classificado	0100892	ANA KAROLINE FREITAS DA SILVA	18/06/1996	3,00	2,00	3,00	20,00	0,00	28,00
23º	Classificado	0105987	REGINALDO CUNHA DE ANDRADE	31/03/1987	2,00	3,00	3,00	20,00	-	28,00
24º	Classificado	0105970	ROMULO VASCONCELOS DE SOUZA	12/11/1997	4,00	5,00	3,00	16,00	-	28,00
25º	Classificado	0104700	MARIO EDUARDO VICENTE	13/02/1986	4,00	4,00	4,00	16,00	-	28,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3019 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0102697	ALINE LOPES DE AGUIAR	13/01/1995	5,00	4,00	4,00	18,00	1,80	32,80
2º	Classificado	0105973	ADRIANO MENDES FERREIRA	03/03/1993	4,00	5,00	4,00	18,00	0,00	31,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3020 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0100783	ANTONIA DAIANE PATROCINIO	23/11/1993	4,00	3,00	3,00	22,00	0,00	32,00
2º	Classificado	0101394	DAJANE FERREIRA RODRIGUES	15/02/1995	4,00	2,00	4,00	22,00	0,00	32,00
3º	Classificado	0104821	ANA MARTA PONTES	12/09/1976	2,00	3,00	5,00	20,00	0,90	30,90
4º	Classificado	0103585	FRANCISCA VALDIANA LOPES OLIVEIRA	14/05/1988	5,00	4,00	3,00	18,00	0,70	30,70
5º	Classificado	0101474	IANA BRUNA ELEUTÉRIO OLIVEIRA	03/06/1995	2,00	4,00	4,00	20,00	0,00	30,00
6º	Classificado	0106129	MARIA ANDRELINA GAMILEIRA NEVES	28/02/1983	5,00	3,00	2,00	18,00	1,90	29,90
7º	Classificado	0100490	CONCEIÇÃO MARIA NASCIMENTO SILVA SOUSA	24/09/1987	2,00	1,00	4,00	22,00	0,80	29,80
8º	Classificado	0103705	LUCILENE FREIRES OLIVEIRA	03/03/1986	2,00	2,00	5,00	20,00	0,70	29,70
9º	Classificado	0100853	MARIA VALCILIA LIMA ALBUQUERQUE	01/03/1988	3,00	4,00	4,00	16,00	2,60	29,60
10º	Classificado	0103629	MARIA GERLANE NEVES TOME	28/03/1986	1,00	4,00	4,00	18,00	1,80	28,80
11º	Classificado	0105899	FRANCISCA ENEDINA PORTELA ALBUQUERQUE RODRIGUES 11/06/1987		2,00	2,00	3,00	20,00	1,60	28,60
12º	Classificado	0100274	WILMARA AGUIAR PONTES	28/01/1985	2,00	2,00	4,00	20,00	0,60	28,60
13º	Classificado	0101655	ANTONIA EDINA ALVES DA SILVA	16/06/1996	4,00	5,00	3,00	16,00	0,40	28,40
14º	Classificado	0105900	ROSA ENEIDA FERREIRA LIMA	08/02/1977	2,00	2,00	3,00	20,00	1,20	28,20
15º	Classificado	0104178	MARTA GLAUCIA GONÇALVES DA PONTE	31/01/1983	3,00	1,00	4,00	20,00	0,00	28,00
16º	Classificado	0105458	MARIA APARECIDA MARQUES	05/12/1993	5,00	3,00	2,00	18,00	0,00	28,00
17º	Classificado	0101747	ANA PATRÍCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	04/11/1986	4,00	3,00	3,00	18,00	0,00	28,00
18º	Classificado	0100426	FRANCILENE PEREIRA LINHARES	12/06/1996	2,00	1,00	4,00	20,00	0,40	27,40
19º	Classificado	0104630	ANA JULIETE DO NASCIMENTO	17/01/1991	2,00	3,00	4,00	18,00	0,00	27,00
20º	Classificado	0101328	ELISANGELA AGUIAR RODRIGUES	25/12/1997	4,00	4,00	3,00	16,00	-	27,00
21º	Classificado	0103041	ANA ELIS DOS SANTOS MAGALHÃES	17/12/1992	3,00	4,00	4,00	16,00	0,00	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3021 - PROCURADOR -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0106159	CLAUDIO LOPES BARBOSA	30/11/1977	5,00	5,00	5,00	28,00	3,70	46,70
2º	Classificado	0103731	VERÔNICA ANITA DE MATOS TOMAZ	01/11/1994	5,00	5,00	3,00	22,00	5,00	40,00
3º	Classificado	0100064	DIEGO HYURY ARRUDA	17/10/1994	4,00	3,00	3,00	28,00	1,60	39,60
4º	Classificado	0101960	LÍVIA VASCONCELOS SOARES	29/11/1991	5,00	5,00	5,00	22,00	1,20	38,20
5º	Classificado	0104653	ARTHUR ARAÚJO SANTOS	16/02/1993	4,00	4,00	3,00	24,00	1,80	36,80
6º	Classificado	0104601	FERNANDO HENRIQUE DANTAS DE ARAÚJO SILVA	31/08/1986	5,00	5,00	2,00	24,00	-	36,00
7º	Classificado	0106357	DANIEL DE CASTRO CAMPOS	18/06/1982	5,00	4,00	4,00	22,00	0,80	35,80
8º	Classificado	0105855	DANIEL GUNTHER LOPES HOLANDA	25/09/1995	3,00	3,00	3,00	26,00	0,00	35,00
9º	Classificado	0103432	HELDER DE OLIVEIRA SANTOS	29/06/1988	3,00	4,00	3,00	24,00	-	34,00
10º	Classificado	0103658	CHARLESNEY IPACIO LEAL JUNIOR	21/01/1990	3,00	3,00	4,00	24,00	-	34,00
11º	Classificado	0103575	EVA RODRIGUES ROCHA	10/01/1994	5,00	4,00	3,00	22,00	-	34,00
12º	Classificado	0101734	FRANCISCO ALVES LINHARES NETO	15/05/1994	5,00	3,00	4,00	22,00	-	34,00
13º	Classificado	0104353	JULIO BIASOLI MOURA	26/12/1996	4,00	5,00	3,00	20,00	0,50	32,50
14º	Classificado	0105856	FRANCISCO EXPEDITO HELCIAS ALVES	30/03/1974	3,00	4,00	3,00	20,00	1,60	31,60
15º	Classificado	0104395	ADDA DUARTE DE AMORIM	03/04/1996	4,00	3,00	2,00	22,00	-	31,00
16º	Classificado	0105278	STERLÂNIA FREIRE ARAGÃO	01/03/1995	4,00	2,00	3,00	22,00	0,00	31,00
17º	Classificado	0101549	NEYLANE GOMES LINHARES	18/08/1994	5,00	2,00	4,00	20,00	-	31,00
18º	Classificado	0103452	JANDERSON DE ANDRADE ÁVILA	17/04/1988	4,00	4,00	3,00	20,00	-	31,00
19º	Classificado	0106280	MATHEUS ALVES DA ROCHA	05/01/1995	3,00	4,00	4,00	20,00	-	31,00
20º	Classificado	0105160	SAULO FURTADO BARROSO	03/08/1983	5,00	4,00	3,00	18,00	0,90	30,90
21º	Classificado	0105777	VICTOR SALDANHA FONTENELE	18/08/1968	2,00	2,00	2,00	24,00	-	30,00
22º	Classificado	0100468	LUIZ CARLOS SILVA DE SOUSA	02/06/1995	4,00	5,00	3,00	18,00	-	30,00
23º	Classificado	0101324	DAVI LIMA DE OLIVEIRA	20/02/1995	5,00	5,00	3,00	16,00	0,20	29,20
24º	Classificado	0105163	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA FILHO	26/06/1999	5,00	5,00	3,00	16,00	0,00	29,00
25º	Classificado	0101302	XAXANDRE PINTO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	03/08/1993	4,00	3,00	4,00	16,00	1,80	28,80
26º	Classificado	0103283	SARA ALVES MAGALHÃES	23/08/1997	4,00	3,00	3,00	18,00	0,00	28,00
27º	Classificado	0101522	LORENA MOURA GABRIEL	01/02/1995	3,00	4,00	3,00	18,00	-	28,00
28º	Classificado	0102928	AMANDA GABRIELA DE SOUSA VASCONCELOS	03/05/1993	3,00	5,00	4,00	16,00	-	28,00
29º	Classificado	0104059	RAUL FERREIRA MAIA	02/02/1995	3,00	2,00	2,00	20,00	0,20	27,20
30º	Classificado	0101492	FERNANDA ALINE ALMEIDA DE AGUIAR GUIMARÃES	10/01/1991	5,00	2,00	2,00	18,00	-	27,00
31º	Classificado	0104854	FRANCISCO WESLEY BARROS DUARTE	08/12/1993	4,00	3,00	4,00	16,00	-	27,00
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA										
3022 - PSICÓLOGO -										
POSIÇÃO	**RESULTADO**	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**RL**	**CMM**	**CE**	**TÍTULOS**	**NOTA FINAL**
1º	Classificado	0102508	JOSÉ ANDERSON MARQUES GUEIROS	08/05/1995	5,00	4,00	4,00	26,00	0,00	39,00
2º	Classificado	0105282	MARIA SANDRA BRAZ MARQUES	16/07/1982	3,00	2,00	3,00	22,00	6,90	36,90
3º	Classificado	0103242	ROSA RENATA ARAÚJO DIAS	23/04/1989	4,00	2,00	3,00	26,00	-	35,00
4º	Classificado	0105183	MARIANA SILVA PAULA AMARAL	03/06/1992	5,00	2,00	3,00	20,00	4,70	34,70
5º	Classificado	0103574	REBECA MARIA SILVA SANTOS	18/06/1993	3,00	2,00	5,00	22,00	2,10	34,10
6º	Classificado	0103904	FLÁVIA LENDENGUE DE MATOS REGALADO	14/10/1992	3,00	2,00	4,00	22,00	1,20	32,20
7º	Classificado	0106200	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	4,00	2,00	2,00	22,00	2,10	32,10
8º	Classificado	0101060	LUCIANA DE ARAÚJO OLIVEIRA	25/10/1994	4,00	4,00	3,00	20,00	0,00	31,00
9º	Classificado	0105169	MARIA CRISLÂNDIA VASCONCELOS	26/06/1989	4,00	4,00	4,00	16,00	1,60	29,60
10º	Classificado	0106111	BRISANA ÍNDIO DO BRASIL DE MACÊDO SILVA	12/08/1994	3,00	3,00	3,00	20,00	0,40	29,40
11º	Classificado	0105602	MARIANA RODRIGUES DE SOUSA PINHEIRO OLIVEIRA	26/05/1991	2,00	3,00	2,00	22,00	-	29,00
12º	Classificado	0105249	MARÍLIA TOMAZ FREDERICO	26/10/1994	3,00	3,00	2,00	20,00	-	28,00
13º	Classificado	0105583	BRUNA LUIZA VIANA TAVARES	29/07/1995	3,00	2,00	3,00	20,00	-	28,00
14º	Classificado	0104491	JAYNE VASCONCELOS SILVA	16/04/1994	2,00	2,00	3,00	20,00	-	27,00
15º	Classificado	0104790	DAFNA MARIA DA SILVA RICARDO	17/08/1994	4,00	5,00	4,00	14,00	0,00	27,00

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:E31DDBC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 060, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE SERVIÇOS E MULTAS, CONSIDERANDO O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IPCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a legislação municipal que dispõe acerca da adequação tarifária pelo reajuste anual do IPCA;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico que se manifesta favorável em relação ao reajuste da tarifa pelo índice IPCA, no importe de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) acumulado de janeiro a dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio financeiro para a adequada prestação dos serviços, assim como para a modicidade da tarifa (usuário);

CONSIDERANDO que os investimentos realizados pela autarquia devem ter segurança quanto ao desenvolvimento do nível de operacionalização com qualidade e expansão da infraestrutura, mas também apresentar plausibilidade de pagamento por parte dos usuários, sob pena de restringir o acesso água potável e ao saneamento básico;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a aplicação do reajuste dos atuais valores das tarifas de serviços e multas, atinentes ao fornecimento de água potável e esgotamento sanitário no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) referente à inflação do período de janeiro a dezembro de 2018, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, passando o anexo II – B do Decreto nº 1.086/2006, a vigorar conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 26 de junho de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

ANEXO ÚNICO
TABELA DE TAXAS E MULTAS A VIRGORAR A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2019
PORTARIA Nº 060, DE 26 JUNHO DE 2019

ESPCIFICAÇÃO DO SERVIÇO	DOMICILIAR	N/DOMICILIAR
Impedimento de acesso de servidor do Saae ou agente por ele autorizado, ao ramal predial ou a instalação predial de água e esgoto.	R$ 66,77	R$ 73,46
Instalação de dispositivo de sucção na rede distribuidora.	R$ 205,64	R$ 267,39
Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto.	R$ 215,52	R$ 237,07
Ligação clandestina de qualquer canalização à rede de água e coletora de esgoto.	R$ 317,23	R$ 348,95
Violação e/ ou retirada de hidrômetro ou limitador de consumo.	R$ 251,48	R$ 276,63
Utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia.	R$ 180,15	R$ 198,16
Desperdício de água nas ligações sem medição e em qualquer ligação, nas situações de emergência, calamidade pública, seca, estiagem ou racionamento.	R$ 175,84	R$ 190,51
Intervenção nos ramais prediais de água ou esgoto ou nas redes distribuidoras ou coletoras e seus componentes.	R$ 163,48	R$ 212,52
Construção, materiais diversos e plantas que venham a prejudicar ou impedir o acesso ao ramal predial, até o padrão ligação de água.	R$ 92,84	R$ 120,68
Despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgoto.	R$ 191,10	R$ 154,67
Lançamento na rede de esgoto, de líquidos residuais, que por suas características exijam tratamento prévio.	R$ 153,99	R$ 200,18
Interconexão da instalação predial que possua abastecimento próprio com instalação alimentada com água procedente de abastecimento público.	R$ 136,70	R$ 177,70
Danificação das tubulações ou instalações do sistema de água e esgoto	R$ 237,18	R$ 189,74
Interligação de instalações prediais internas de água , entre prédios distintos ou entre dependências de um mesmo prédio, que possuam ligações distintas	R$ 154,68	R$ 201,08
Prestar informações falsas, quando solicitações de serviços do Saae	R$ 63,82	R$ 82,96
Uso de dispositivos, tais como bombas, injetoras, na rede distribuidora ou ramal coletor.	R$ 188,22	R$ 244,68
Alteração do projeto de instalação de água e de esgoto em loteamento ou agrupamento de edificações, sem prévia autorização do Saae.	R$ 147,84	R$ 192,20
Religação por conta própria da derivação predial.	R$ 143,32	R$ 186,31
Emprego no ramal predial externo, nas instalações de água e esgoto, de materiais que não sejam aprovados pelo Saae.	R$ 89,38	R$ 116,19
Uso da água do Saae para construção, sem a devida autorização da autarquia.	R$ 56,24	R$ 73,11
Desobediência às instruções do Saae na execução de obras e serviços de água e esgoto.	R$ 84,47	R$ 105,58
Fornecimento de água a terceiros mesmo que a titulo gratuito/ou ao mesmo proprietário através de extensão de instalações prediais para abastecer economias localizadas em lote, prédios ou terrenos distintos, sem autorização do Saae.	R$ 134,79	R$ 175,22
Violação do lacre do hidrômetro	R$ 77,10	R$ 104,07
Violação do lacre de corte/ligação(vermelho/azul)	R$ 203,73	R$ 239,70
Ligação clandestina ou abusiva	R$ 87,35	R$ 113,54
Retirada do hidrômetro sem que seja danificado ou extraviado	R$ 64,40	R$ 83,72
Emprego nas instalações de água e esgoto sanitário de materiais, peças e dispositivos que não sejam aprovados pelo Saae.	R$ 155,84	R$ 202,59

Introdução ou lançamento nas instalações de esgotos sanitários de qualquer material que obstrua ou prejudique a rede pública de esgotos	R$ 253,34	R$ 278,67
Religação de urgência em até 24 horas	R$ 29,63	R$ 32,60
Religação normal em até 72 horas	R$ 18,14	R$ 19,95
Taxa de desligamento	R$ 12,01	R$ 13,21
Alteração cadastral	R$ 3,63	R$ 3,99
2ª via	R$ 4,25	R$ 4,68
Aferição de hidrômetro	R$ 53,35	R$ 58,68
Vistoria de unidade usuária	R$ 32,37	R$ 35,61
Hidrômetro novo	R$ 83,72	R$ 92,09
Pedido de ligação	R$ 39,72	R$ 43,69

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B890FBC8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.684, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Iguatu, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detenha ou vier a deter a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;
IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;
XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Iguatu, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municipios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§ 3º - na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 – As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2020, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o valor previsto para as despesas de 2020, por ato do executivo, e do legislativo nas suas dotações orçamentárias, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14 – Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, fomento de emprego e renda ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - para habilitar-se ao recebimento de recursos referido no caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2020 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º - as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º - sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - a concessão de beneficio de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 – A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda.
§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações na lei do Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.

Art. 33 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 17 de junho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2020

Anexo I – Prioridades e Metas

Com base nas demandas da sociedade encaminhadas através de documentos e propostas e no contato direto com as lideranças comunitárias, as ações públicas serão desenvolvidas a partir de prioridades estabelecidas pela administração, de acordo com o grau de coerência apresentado pelas comunidades, os compromissos da Prefeitura e a capacidade de gastos do erário.

Nesse sentido, ficou determinada uma ordem de prioridades, onde os setores sociais seriam os de maior grau de preocupação, sem esquecer, no entanto, as obras de infraestrutura e a melhoria administrativa da Prefeitura.

Educação:

As ações junto ao setor de educação estão sendo orientadas para duas linhas centrais:

a) a ampliação do número de matrículas;
b) a melhoria da qualidade do ensino.

Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que esteja em estado precário, requerendo recuperação.

Simultaneamente, o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de competência, da reciclagem dos professores e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema educacional que evite o desperdício e forme jovens para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal do Ensino Básico – FUNDEB, que tem propiciado a melhoria das condições de vida do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

Saúde e Saneamento:

O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com a Prefeitura adequando-se às novas possibilidades das Unidades de Saúde e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.

O sistema Municipal de Saúde deve ser capaz o suficiente para atender as demandas com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento com a contratação de profissionais do setor para operacionalização dos trabalhos.

Será da maior relevância, equacionar problemas de saúde com a redução do número de casos de doenças, com a execução do programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do município, dando continuidade à ação que está se desenvolvendo na Sede e Zona Rural.

Emprego e Renda:

No campo da promoção social, as ações estarão voltadas para a **geração de emprego e renda**, com programas de atividades produtivas, de acordo com a experiência e o conhecimento das famílias.

A Prefeitura deve oferecer os meios para que as pessoas gerem seus próprios meios de sobrevivência, seja através de pequenos negócios de comercialização, de artesanato, de pequenas indústrias ou de confecções caseiras, havendo a possibilidade de financiamento dos próprios instrumentos de trabalho.

Habitação e Urbanismo:

Na área habitacional, as ações a serem desenvolvidas contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle de obras.

Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

Cultura, Meio Ambiente e Turismo:

As ações a serem desenvolvidas por estas áreas deverão estar direcionadas para o amplo aproveitamento destas vantagens comparativas do Município e da região.

Para tal, a ideia que permeia a política para estas áreas compreende, além do investimento da Prefeitura e, pela dimensão das ações a serem desenvolvidas e o interesse comum dos municípios da região, a necessidade também do engajamento de outros municípios circunvizinhos na busca por recursos para elevar a amplitude dos negócios a serem realizados, beneficiando a todos indistintamente, reduzindo custos e aumentando as oportunidades de apoio a investidores, de modo que a cultura, o meio ambiente e o turismo sejam encarados, compondo um mesmo quadro de ação governamental.

Na área da cultura, o município deve investir basicamente na organização de festas populares e na promoção de eventos que aliem a difusão da arte e da criação de forma que a divulgação do nome do município conste no cenário estadual como referência.

Com referência ao meio ambiente, salta aos olhos a necessidade objetiva do controle das ocupações dos pontos potencialmente exploráveis, preservando o *habitat* natural e criando condições legais para que o município possa exercer, de forma efetiva, a fiscalização.

No campo do turismo, é fundamental que se unifiquem as políticas da região, ensejando a que os visitantes tenham mais alternativas de permanência e possam ser os principais divulgadores da beleza natural do município.

As ações, neste sentido, estarão voltadas principalmente para a consolidação da infraestrutura turística regional e a promoção das razões que estimulem à vinda de visitantes para o município.

Administração e Finanças:

Deverá ser especialmente contemplado o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.

A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.

Mediante o estímulo ao uso da informática, serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizadas a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.

A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para aplicação eficiente dos recursos públicos.
Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área da administração patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.

SUMÁRIO

- ANEXO DE METAS FISCAIS	
	1 – METAS ANUAIS *Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Resultado Primário*
	2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS *Comparação entre resultados estimados e realizados -2018*
	2.A – Detalhamento da receita realizada em 2018
	3 – DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS *Comparativo com períodos anteriores*
	3.A – Memória e Metodologia de Cálculo
	4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	5 –DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA
	6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
- ANEXO DOS RISCOS FISCAIS	

ANEXO DE METAS FISCAIS – 2020

1. METAS ANUAIS

ANO	METAS DE RECEITA	METAS DE DESPESA			METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO	METAS DE RESULTADO NOMINAL
		Despesa Comum	Dívida Pública			
			Amortização	Serviço		
2019	282.654.674,72	280.253.784,93	2.265.880,45	135.009,34	2.400.889,79	9.063.858,82
2020	288.307.768,21	285.858.860,63	2.311.198,06	137.709,53	2.448.907,59	9.245.136,00
2021	294.073.923,58	291.576.037,84	2.357.422,02	140.463,72	2.497.885,74	9.430.038,72

RESULTADO PRIMÁRIO EM 2018	
DISCRIMINAÇÃO	**REALIZADA (R$)**
Receita Total	**229.327.531,07**
(-) Aplicações Financeiras	736.751,06
(-) Operações de Crédito	-
(-) Receitas de Alienação de Ativos	-
(-) Amortização de Empréstimos	-
(-) Deduções para o FUNDEB	13.707.802,45
RECEITA FISCAL (I)	**214.882.977,56**
Despesa Total	**231.924.541,46**
(-) Juros e Encargos da Dívida	958.656,99
(-) Amortização da Dívida	3.158.661,07
(-) Concessão de Empréstimos	-
(-) Títulos de Capital já integralizados	-
DESPESA FISCAL (II)	**227.807.223,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	**(12.924.245,84)**

RESULTADO NOMINAL EM 2018	
DISCRIMINAÇÃO	**Realizado em 2018**
Dívida Fundada	91.563.756,77
(exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	
(+) Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	-
(+) Operações de crédito	-

(com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	
Dívida Consolidada	**91.563.756,77**
(-) Total do Ativo Disponível	13.594.325,43
(caixa, bancos e aplicações financeiras)*	
(-) Haveres Financeiros	3.709.469,70
(devedores diversos)*	
(-) Restos a Pagar Não Processados*	6.283.154,08
Dívida Consolidada Líquida	67.976.807,56
(+) Receitas de Privatizações	-
(-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras)	68.950.300,37
Dívida Fiscal Líquida	(973.492,81)
Dívida Fiscal Líquida Do Ano Anterior	7.912.643,29
RESULTADO NOMINAL	**8.886.136,10**

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

2 – AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS DE DESPESA															
ANO	Metas de Receita			Despesa Comum			Dívida Pública			Metas de Resultado Primário			Metas de Rasultado Nominal		
	Est.	Rel.	Alc. %	Est.	Rel.	Alc. %	Est.	Rel.	Alc. %	Est.	Rel.	Alc. %	Est.	Rel.	Alc. %
2018	259.356.879,17	215.619.728,62	83,14	255.237.332,09	211.502.410,56	82,86	4.119.547,08	4.117.318,06	99,95	-14.278.218,18	-12.924.245,84	90,52	90.694.224,81	8.886.136,10	9,80

Nomenclatura:
Est. = Estimado
Rel. = Realizado
Alc. = Alcançado

ANEXO DE METAS FISCAIS – 2020

3 – DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

COMPARATIVO COM PERÍODOS ANTERIORES

RECEITAS	Exercício	Exercício	Exercício	**Exercício (Estimativa)**	Exercício (Estimativa)	Exercício (Estimativa)
R$	2016	2017	2018	**2019**	2020	2021
Correntes	189.114.478,38	198.239.618,08	214.034.134,17	219.682.096,62	224.075.738,55	228.557.253,32
Capital	21.784.801,06	12.706.648,21	1.585.019,45	62.972.578,10	64.232.029,66	65.516.670,26
TOTAL	210.899.279,44	210.946.266,29	215.619.153,62	**282.654.674,72**	288.307.768,21	294.073.923,58

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O Município não alienou nenhum ativo em 2018, nem tão pouco até a presente data do transcorrer deste exercício de 2019, portanto deixa de apresentar a destinação de recursos obtidos com essa fonte.

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

MÉTODO DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

A PROJEÇÃO DA RECEITA SEGUIU OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO:

- POPULAÇÃO - 2%

- PIB - 2%

- AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % ISS

- AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % IPTU

- AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 25 % Dívida Ativa

- AÇÃO DA ADM. MUNICIPAL - 10 % ITBI

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = (B + D) – (O)

ANO	Bens	Direitos	Obrigações	Patrimônio Líquido
2016	169.379.379,62	57.108.305,90	110.918.519,87	115.569.165,65
2017	177.885.474,61	61.477.753,62	105.843.847,37	133.519.380,86
2018	189.404.918,87	69.546.190,95	144.080.334,55	114.870.775,27

OS BENS ESTÃO VALORIZADOS PELO PREÇO DE SUA AQUISIÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE RESTOS A PAGAR	
Especificação dos Restos a Pagar (Consolidados)	Valor R$
Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	34.930.455,89
(-) Restos a Pagar Quitados neste Exercício	23.323.509,14
(-) Cancelamento e Prescrições de Restos a Pagar ocorridos no Exercício	-
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	37.591.426,50
(-) Restos a Pagar Não Processados	6.283.154,08
(=) Dívida Flutuante Restos a Pagar	42.915.219,17
(-) Disponibilidades financeiras	13.594.325,43
(=) Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	29.320.893,74
Receita Corrente Líquida – RCL	214.034.134,17
Representação na RCL	**13,70%**

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

5 – DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE

RENÚNCIA DE RECEITA E DA EXPANSÃO DAS DESPESAS

OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADA

Não projetamos para o Exercício de 2020 nenhuma nova ação governamental que implique em "RENÚNCIA DE RECEITA", e nem visualizamos, até este momento, expansão de despesa de caráter obrigatória e continuada.

ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS

O Município de Iguatu, Estado do Ceará, não possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – 2020

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita	5.653.093,49
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.653.093,49
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.653.093,49
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.957.165,45
Novas DOCC	3.957.165,45
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.695.928,05

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	2.460.000,00	Limitação do Empenho	2.400.000,00
	-	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência	1.200.000,00
TOTAL	**2.460.000,00**	**TOTAL**	**3.600.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Crescimento do Nível de Inadimplência Tributária	1.240.000,00	Intensificar o Programa de Cobrança da Dívida Ativa	2.400.000,00
Aumento do Índice de Sonegação Fiscal	2.400.000,00	Intensificar Operação Fiscal ISSQN	2.600.000,00
Aumento Permanente da Receita	5.653.093,49	Intensificar Programa "Regularização IPTU e ITBI"	1.260.000,00
Receita da Dívida Ativa Inferior à Prevista	1.200.000,00	Limitar despesas para compra de material permanente, não iniciar novos projetos e redução no custo de programas de manutenção em microatividades, que não afetam os serviços à comunidade.	3.093.093,49
TOTAL	**10.493.093,49**	**TOTAL**	**9.353.093,49**
TOTAL DOS RISCOS FISCAIS	**12.953.093,49**	**ESTIMATIVA DO VALOR DAS PROVIDÊNCIAS**	**12.953.093,49**

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0E0FA02C

